



Tribunal de Contas do Estado do Pará  
**PARÁ EM NÚMEROS**  
Onde foi parar nosso dinheiro em 2009

**Vol. 1**





# **Tribunal de Contas do Estado do Pará**

ISSN 2179-4626

## **PARÁ EM NÚMEROS: ONDE FOI PARAR NOSSO DINHEIRO EM 2009**

**Belém – Pará  
Setembro / 2010**

# Tribunal de Contas do Estado do Pará

COPYRIGHT © 2010 TCEPA

PEDIDOS E CORRESPONDÊNCIAS:

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Palácio Serzedello Corrêa

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585

CEP 66035-903 Belém - Pará

Telefone: (91) 3210-0520 / 3210-0555

Fax: (91) 3210-0521

E-mail: biblioteca@tce.pa.gov.br

Permite-se a reprodução desta publicação, no todo ou em parte, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Biblioteca Ministro Benedito Frade)

P221p

Pará. Tribunal de Contas do Estado

Pará em Números: Onde foi parar nosso dinheiro em 2009 / Tribunal de Contas do Estado do Pará – Belém: TCEPA, 2010.

100p. – (Pará em Números: Onde foi parar nosso dinheiro, v.1)

ISSN 2179-4626

1. Análise da Prestação de Contas Anual. 2. Governo do Estado do Pará. 3. Relatório Simplificado. I. Título.

CDD – 341.385

Publicação disponível em meio eletrônico no site: [www.tce.pa.gov.br](http://www.tce.pa.gov.br)

# **Tribunal de Contas do Estado do Pará**

## **Conselheiros**

Maria de Lourdes Lima de Oliveira – Presidente  
Cipriano Sabino de Oliveira Junior - Vice-Presidente  
Ivan Barbosa da Cunha - Corregedor  
Nelson Luiz Teixeira Chaves  
Luís da Cunha Teixeira

## **Diretorias Gerais**

Secretaria - José Tuffi Salim Júnior  
Chefia de Gabinete da Presidência - Raimunda de Sousa Costa  
Diretoria de Administração - Gilberto Jader Serique  
Diretoria de Controle Externo - Márcia Tereza Assis da Costa  
Diretoria de Informática - Carlos Cesar Silva Gomes  
Consultoria Jurídica - João Jorge Hage Neto  
Coordenadoria de Controle Interno - Josué Maestri Júnior

## **Negócio**

Controle externo  
da administração pública e da gestão de recursos públicos estaduais.

## **Missão**

Exercer o controle externo em benefício da sociedade, orientando, acompanhando e fiscalizando a efetiva e regular gestão dos recursos públicos estaduais.

## **Visão**

Ser reconhecido pela sociedade como instituição de excelência no controle externo e no aperfeiçoamento da gestão pública estadual.

# **Tribunal de Contas do Estado do Pará**

## **COMISSÃO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO**

Ivan Barbosa da Cunha - Conselheiro Relator

Márcia Tereza Assis da Costa - Coordenadora

Manoel José Pandolfo Ramos - Membro

Ruth Helena Delgado Bastos - Membro

## **GRUPO DE APOIO TÉCNICO**

Alberto Vieira de Souza Junior

Aldo Cezar Cavalcante Guimarães

Alexandre Antônio Almassy

Allan de Miranda Bruno

Ana Cláudia Pacheco de Moraes

Carlos Edilson Melo Resque

Clóvis Luz da Silva

Douglas Gabriel Domingues Junior

Erika Lima de Andrade

Estélio Girão Sobrinho

Helena Yuri Saito

Inez Barros do Rego Baptista

Maria de Fátima Martins Leão

Maria do Socorro Lobão da Silva

Mauro Brito Fernandes

Nilzete Guimarães Barros

Paulo Sérgio Batista Ramos

Reinaldo dos Santos Valino

Raimundo Barros do Rego Baptista

Shirley Viana Marques

Sônia Abreu da Silva Elias

## **EDITORAÇÃO**

Márcia Tereza Assis da Costa

## **CAPA E ILUSTRAÇÕES**

Direção Artística: Cássio Tavernard

Ilustrações: Duann Paluma

## **PROJETO GRÁFICO**

Sergio Henrique Faciola Coelho de Souza

Clewerson Castelo Branco de Queiroz

## **REVISÃO DO TEXTO**

Clóvis Luz da Silva

# Cidadão paraense,

O Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCEPA, visando cumprir o que estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estende à sociedade paraense um resumo claro e objetivo acerca da prestação de contas do Governo do Estado do Pará através do “PARÁ EM NÚMEROS VOL. I: ONDE FOI PARAR NOSSO DINHEIRO EM 2009”. Esta é a primeira publicação de uma série que pretende levar anualmente aos paraenses informações sobre gastos e investimentos feitos, por exemplo, em saúde, educação e segurança, dentre outros.

Com isto, o TCEPA pretende permitir melhor compreensão por aqueles que pouco dominam a terminologia técnica que envolve o assunto em questão, contribuindo, desta forma, para o fortalecimento do Controle Social.

O efetivo controle social, por meio do qual a população pode exercer plenamente seus direitos e cumprir prontamente seus deveres, só pode se dar mediante acesso a informações claras e confiáveis, que possam ser facilmente entendidas por todos. Daí a preocupação em disponibilizar à sociedade paraense a versão simplificada do Relatório e Parecer Prévio acerca das Contas Anuais de Governo.

O conteúdo do “PARÁ EM NÚMEROS VOL. I: ONDE FOI PARAR NOSSO DINHEIRO EM 2009” foi selecionado criteriosamente, considerando as informações de maior relevância da versão integral e sintetizando-as em linguagem mais acessível, possibilitando que não somente os conhecedores das contas públicas possam delas fazer uso, mas também os leigos no assunto, para que tenham a oportunidade de melhor

## SAIBA MAIS

O controle social é um dos mais importantes direitos dos cidadãos. Faz parte do exercício da cidadania, podendo ser exercido de duas formas:

- É o direito de participar do processo de criação dos planos e das políticas públicas do governo, contribuindo para que possam solucionar mais facilmente as necessidades e problemas que afetam a vida de todos.

- É o direito de controlar e acompanhar o trabalho governamental para poder avaliar os resultados alcançados pelo governo.

conhecer como e no que foram aplicados os recursos públicos arrecadados pelo Governo do Estado em 2009.

O fato desta versão ter sido elaborada em linguagem simplificada não significa que houve perda de conteúdo, considerando a necessária preocupação em manter a precisão dos respectivos significados. A premissa básica utilizada foi procurar sintetizar um trabalho de cunho eminentemente técnico, transcrevendo-o em linguagem acessível. Desta forma, o trabalho não se resume na versão simplificada, sendo que, quando necessários maiores informações e detalhamento acerca dos assuntos tratados, estes podem ser consultados na versão integral disponível em [www.tce.pa.gov.br](http://www.tce.pa.gov.br).

Desejamos a todos um bom uso desta publicação, ressaltando aos que quiserem obter mais informações sobre os assuntos aqui tratados ou sobre outros temas de seu interesse (como por exemplo, obras públicas) que estamos à disposição em nossa sede, o Palácio Serzedello Correa (ver mapa), ou pela internet em [www.tce.pa.gov.br](http://www.tce.pa.gov.br).

## Relator Ivan Barbosa da Cunha Conselheiro Corregedor

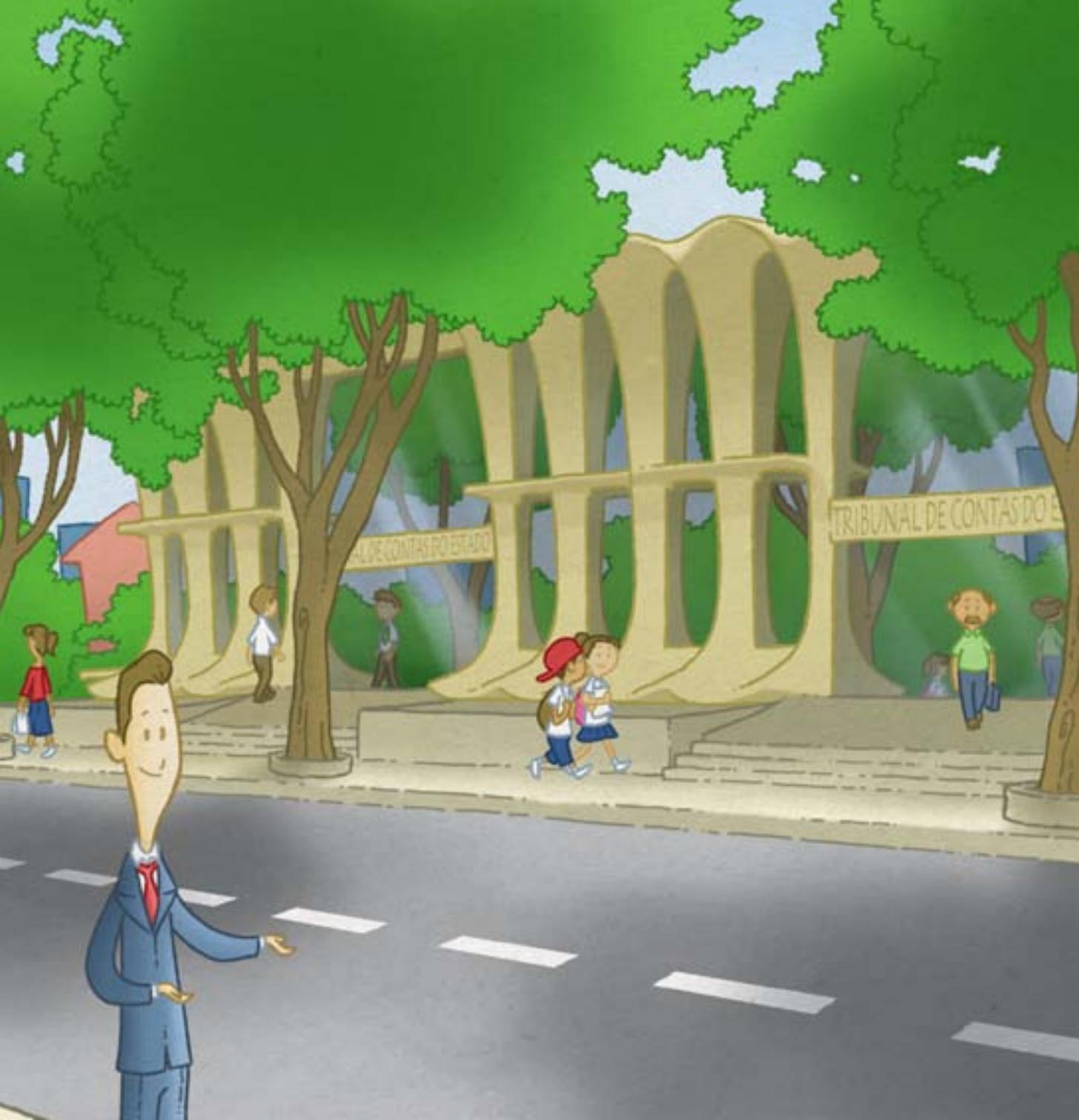
### NOSSA HISTÓRIA...

Poucos sabem que Serzedello Corrêa, dentre tantas outras coisas, foi Ministro da Fazenda do Marechal Floriano Peixoto, e foi responsável pela efetiva implantação do Tribunal de Contas da União, idealizado por Rui Barbosa. No TCEPA há um Centro de Memória dedicado a ele aberto a visitação pública.



# Sumário

- |  |          |
|--|----------|
| <b>CONTAS DO GOVERNO</b>   | <b>1</b> |
| O TCEPA e a Prestação de Contas do Governo do Estado                       |          |
| <b>NAVEGAPARÁ</b>  | <b>2</b> |
| Inclusão digital como instrumento de inclusão social                       |          |
| <b>EXCLUSÃO SOCIAL</b>   | <b>3</b> |
| Um dos grandes fatores responsáveis pelo atraso no desenvolvimento do País |          |
| <b>PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>   | <b>4</b> |
| Poderosas armas na busca da eficiência                                     |          |
| <b>DINHEIRO PÚBLICO</b>  | <b>5</b> |
| De onde veio e para onde foi o seu dinheiro                                |          |
| <b>EDUCAÇÃO E SAÚDE</b>  | <b>6</b> |
| Direitos fundamentais da sociedade   |          |
| <b>RESPONSABILIDADE FISCAL</b>   | <b>7</b> |
| Gastar bem e nos limites da Lei  |          |
| <b>ATUAÇÃO DO TRIBUNAL</b>   | <b>8</b> |
| Contribuições para melhorar a gestão pública                               |          |
| <b>PARECER DO TRIBUNAL</b>   | <b>9</b> |
| Visão geral da prestação de contas do exercício                            |          |



1

# CONTAS DE GOVERNO

O TCEPA e a Prestação de Contas do Governo do Estado

A fiscalização do dinheiro público do Pará, de acordo com a Constituição do Estado do Pará, deve ser exercida pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, mediante **controle externo**, com o auxílio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, e, também, pelo sistema de **controle interno** de cada Poder.

### CONSTITUIÇÃO ...

É o conjunto de leis, normas e regras do país e dos estados. A Constituição regula e organiza o funcionamento do Governo. É a lei máxima que limita os poderes e define os direitos e deveres dos cidadãos. Nenhuma outra lei no país pode entrar em conflito com a Constituição. As atuais constituições do Brasil e do Pará foram promulgadas em 1988 e 1989, respectivamente.



### CONTROLE ...

**EXTERNO:** fiscalização da administração exercida de fora para dentro da organização fiscalizada, o que visa permitir maior grau de independência e efetividade das ações desenvolvidas.

**INTERNO:** fiscalização exercida pelos órgãos públicos, internamente, sobre os atos da administração pública com o objetivo de assegurar que os gastos públicos sejam executados segundo a lei, com economia, moralidade e de acordo com o fim a que se destinam.

## PODERES DO ESTADO...

**LEGISLATIVO:** tem a tarefa de legislar, ou seja, fazer as leis. Nos estados brasileiros, o Legislativo é composto pelos deputados estaduais, que além de fazer as leis, também aprovam ou rejeitam as leis propostas pelo Poder Executivo, dentre outras atribuições.

**EXECUTIVO:** tem a função de executar as leis já existentes e de propor novas leis segundo a necessidade do Estado.

**JUDICIÁRIO:** tem a obrigação de julgar os conflitos que possam surgir na aplicação das leis em vigor. Cabe-lhe a função de aplicar as leis, julgando de maneira imparcial e isenta determinada situação e as pessoas nela envolvidas, determinando quem tem razão e se alguém deve ou não ser punido por infração à lei.

Também conforme as regras da Constituição, estão obrigadas a prestar contas ao TCEPA todas as pessoas, sejam físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que utilizem, guardem, arrecadem, gerenciem e/ou administrem dinheiros, bens e valores pertencentes ao Estado do Pará.



Estão incluídos no dever de prestar contas: o Governo do Estado, os órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, os órgãos e entidades da Administração Indireta, compreendendo as Autarquias, as Fundações e as Empresas Estatais Dependentes, dos três Poderes, bem como o Ministério Público do Estado.

Para cumprir seu dever constitucional o Tribunal de Contas exerce diversas funções de controle externo, dentre as quais destaca-se a **FUNÇÃO OPINATIVA.**

Esta função é exercida mediante a elaboração do **PARECER PRÉVIO**, de caráter essencialmente técnico, acerca das contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, ou seja, o Governador ou Governadora do Estado.

Com a emissão do parecer prévio sobre as contas anuais do governo, o Tribunal de Contas cumpre sua competência constitucional de recomendar ao Poder Legislativo a aprovação, com ou sem ressalvas, ou a rejeição das mesmas. Em outras palavras, a análise global do Balanço Geral do Estado pelo TCEPA, de natureza técnica e informativa, serve de base para o julgamento político-administrativo, que é de competência, conforme determina a Constituição Estadual, da Assembleia Legislativa do Estado.

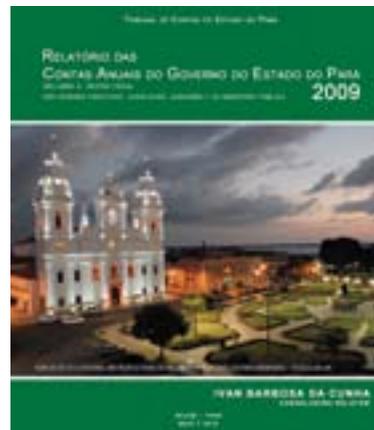
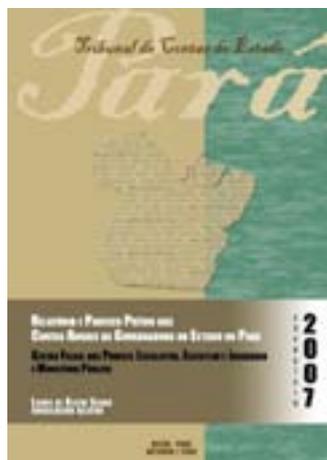
Os deputados estaduais é que decidem, devidamente informados das conclusões técnicas do TCEPA, se as contas do Governo estão em condições de ser, ou não, aprovadas.



Isto ocorre porque, ao emitir o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governo do Estado, o Tribunal de Contas, exercendo a função opinativa, presta auxílio ao Poder Legislativo no exercício do controle externo.

Neste sentido, o parecer prévio manifesta a opinião do Tribunal de Contas, representada pela apreciação geral e fundamentada, sobre a gestão pública estadual no exercício.

Além de fiscalizar o montante dos recursos públicos aplicados, o Tribunal de Contas tem o dever de informar à sociedade o resultado das contas públicas, ou seja, divulgar se o dinheiro público foi bem empregado ou não, o que faz por meio do Relatório e Parecer Prévio emitidos a cada ano e, a partir deste exercício, também por meio da versão simplificada.





# 2

## **NAVEGAPARÁ**

**Inclusão digital como instrumento de inclusão social**

Nos dias atuais, os computadores, a internet e os sistemas de informação estão sendo utilizados por boa parte dos lares brasileiros e pela maioria das empresas. Com isso, um número crescente de pessoas tem que lidar com assuntos relacionados com a tecnologia da informação.

Surge uma preocupação da sociedade acerca da inclusão digital de grande parcela da população, que precisa tanto ter desenvolvida suas habilidades para utilização destes equipamentos como facilitado o acesso a estas tecnologias.

Neste sentido, na análise da Prestação de Contas do Estado referente ao exercício de 2009 o TCEPA procurou aprofundar o tema abordado no Relatório do ano anterior, que tratava do uso da Tecnologia da Informação pela Administração Pública Estadual.

Para tanto, foi realizado um Diagnóstico sobre a Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado partindo da infraestrutura e serviços ofertados pelo Programa NAVEGAPARÁ e do modelo de gestão da Tecnologia da Informação adotado pelo Governo do Estado.

O Programa de Democratização do Acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação, conhecido como NAVEGAPARÁ, foi lançado em 2007 por meio de uma videoconferência na qual a Governadora do Estado afirmou: "Um povo não pode ser livre sem acesso à informação e à educação. ... Por isso, mais do que um projeto de inclusão digital, este é um programa de inclusão social".

Segundo o Governo do Estado, o **NAVEGAPARÁ** tem como objetivo disponibilizar aos paraenses o mais ambicioso projeto de integração e inclusão digital já realizado no país, contribuindo para a melhoria dos indicadores de inclusão social.



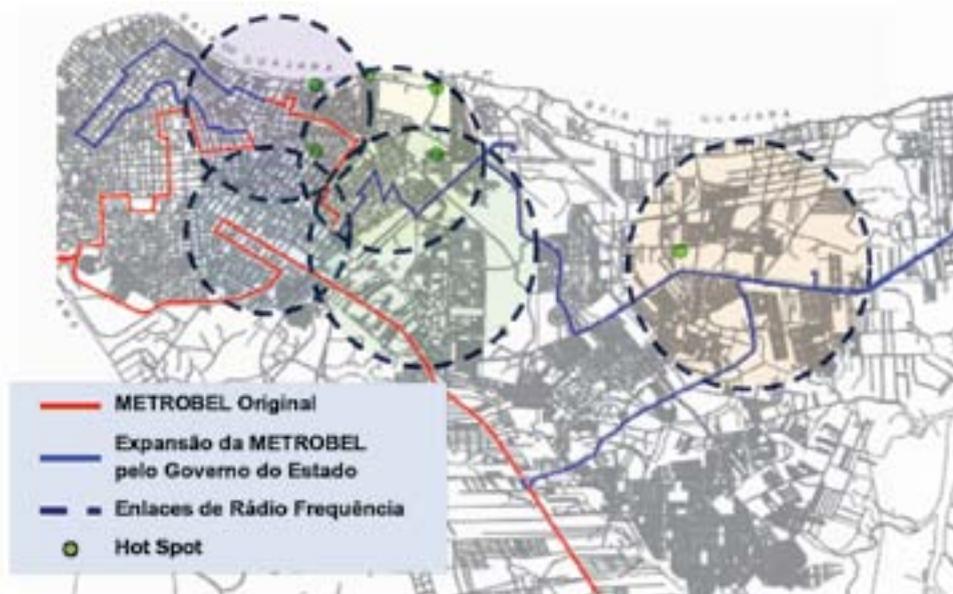
#### SAIBA MAIS:

A **Videoconferência** é uma reunião de pessoas ou grupos de pessoas que estão em locais diferentes, mas podem ver e ouvir uns aos outros como se estivessem reunidos no mesmo local.

De acordo com o diagnóstico do TCEPA, a principal iniciativa do NAVEGAPARÁ na área de infraestrutura de comunicação na Região Metropolitana de Belém foi baseada no ingresso do Governo do Estado à Rede METROBEL, uma rede de comunicação que utiliza fibra óptica e que originalmente interligava instituições de ensino e pesquisa. Com isso, a rede existente foi ampliada dos 40 km iniciais para 177 km.

Outra iniciativa do NAVEGAPARÁ para interligar as unidades do Estado na Região Metropolitana de Belém, localizadas distantes das linhas de fibra óptica da METROBEL, foi utilizar redes de comunicação sem fio, onde a comunicação é feita por ondas de rádio, o que é conhecido pelos técnicos como **enlaces de rádio frequência**.

Outra iniciativa identificada pelo diagnóstico do TCEPA foi a implantação de 10 pontos públicos para acesso livre à Internet em locais de grande circulação de pessoas. São conhecidos como **hot spots** e fazem parte da ação chamada **Cidades Digitais**.



**METROBEL**, Redes de Enlace por Rádio e Hot Spots da RMB

Com a infraestrutura do **NAVEGAPARÁ** disponibilizada na Região Metropolitana de Belém, foi possível interligar 161 unidades do Estado em até 1Gbps, velocidade que poderá ser expandida no futuro, para 10Gbps ou mais. Para entender melhor estas velocidades, considere que a transmissão de um filme com qualidade de DVD a 1Gbps demoraria cerca de 40 segundos. O mesmo filme, se fosse transmitido a 10Gbps, seria transmitido em 4 segundos.

Com relação à área da educação, é importante dizer que as 66 unidades interligadas representam 26,72% das unidades da Rede Estadual de Ensino localizadas no município de Belém e 18,23% das localizadas na Região Metropolitana de Belém.



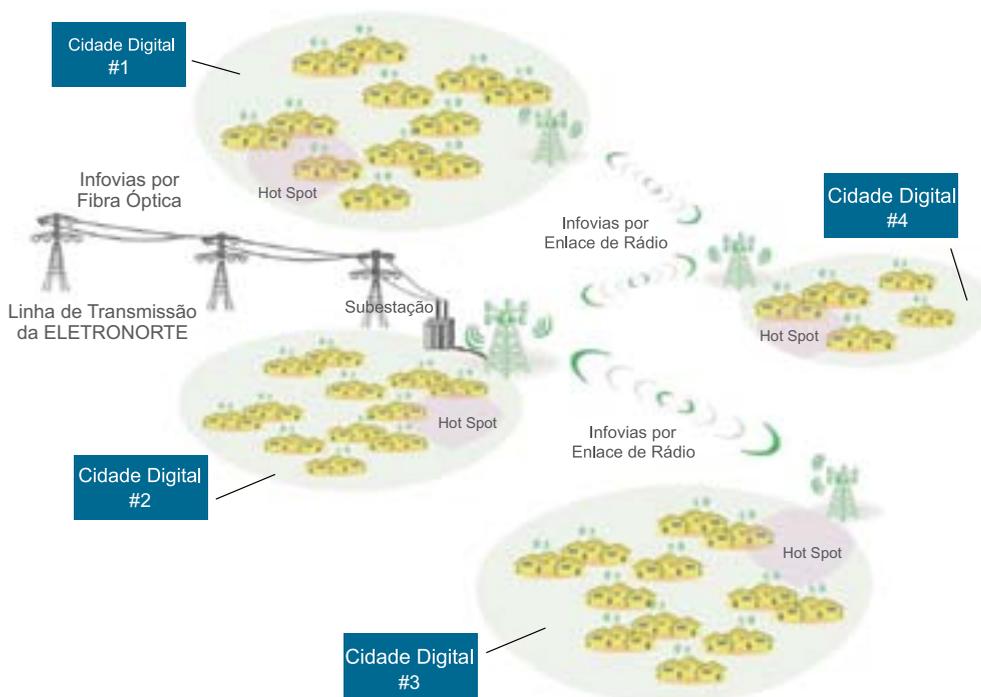
O que demonstra ser necessária uma intensa ação do governo, no sentido de implantar uma infraestrutura pública de comunicação que se estenda por todo o estado, apoiando a inclusão digital dos estudantes da rede estadual de ensino.

A estratégia utilizada pelo governo no interior do estado consiste em implantar infovias, espécie de estrada por onde as informações trafegam em altíssima velocidade interligando cidades. Neste sentido, o **NAVEGAPARÁ** utiliza uma estratégia semelhante à usada na Região Metropolitana de Belém: utiliza linhas de fibra óptica já instaladas, como as existentes nas linhas de transmissão de energia da **ELETRONORTE** e da **REDE CELPA** e nas esteiras de transporte de minério da **VALE**.

Em regiões que não possuem fibras ópticas instaladas, as infovias foram construídas utilizando redes de enlace de rádio, que permitem a transmissão de dados por radio frequência à longa distância.

Em cada cidade interligada pelas infovias foi construída pelo menos uma antena, que servirá de base para a instalação de uma rede de comunicação sem fio, que cobrirá a área urbana da maioria das cidades pequenas, criando assim as cidades digitais.

Com as cidades digitais, as diversas unidades do governo estadual e municipal (prefeituras, câmaras municipais, escolas, unidades de saúde, delegacias, comarcas) e do terceiro setor (sindicatos e associações) passam a estar conectadas não apenas à grande rede estadual de comunicação pública fornecida pelo **NAVEGAPARÁ**, mas ao mundo inteiro pela internet.



### Infovias, Cidades Digitais e Hot Spots no interior do Estado

Nas cidades digitais também foram criados em locais de grande circulação de pessoas (como praças e orlas dos rios) pontos públicos para acesso livre à internet, os chamados **hot spots**, permitindo que qualquer pessoa com um equipamento capaz de se conectar a uma rede sem fio tenha acesso livre à internet.

Para atender as pessoas que não possuem equipamentos (como computadores portáteis) que permitam a conexão com um **hot spot**, o Governo do Estado desenvolve uma ação chamada **Infocentros**, que são salas com computadores instaladas em parcerias realizadas com instituições ligadas aos poderes públicos (escolas da rede pública municipal ou estadual, universidades, bibliotecas públicas, espaços cedidos por Prefeituras ou órgãos públicos) ou organizações do terceiro setor (ONGs, OSCIPs, associações de moradores, centros comunitários, sindicatos, colônia de pescadores, projetos sociais ou educacionais).

Não resta dúvida que ter acesso a uma infraestrutura pública de comunicação com alta velocidade de transmissão de dados, capaz de suportar a prestação de serviços aos cidadãos e proporcionando ao próprio Estado, Municípios e Entidades do 3º Setor, um nível de integração nunca antes alcançado, é fundamental para o desenvolvimento do estado. Porém, surge aí outro ponto destacado no diagnóstico do TCEPA.

Ficou demonstrado que em 2012 ainda restarão 72 municípios, que abrigam 1.915.572 habitantes, para os quais ainda não há previsão de integração por Infovias à Rede Pública de Comunicação Estadual em Alta Velocidade.

Ou seja, mesmo se todos os planos forem seguidos à risca, em 2012:

**72 municípios onde moram  
27,25% da população (1.915.572)**

**NÃO PODERÃO ser atendidos  
pelo NAVEGAPARÁ**

**72 municípios onde moram  
72,75% da população (5.114.707)**

**PODERÃO SER atendidos  
pelo NAVEGAPARÁ**

Por este motivo, deve o estado estar atento e ampliar esforços para que as iniciativas tomadas nesta área se estendam para todo o território paraense, impedindo assim que apenas parte dos municípios e cidadãos do nosso Estado tenha acesso às ações que resultem nas suas respectivas integrações com o Poder Público Estadual, garantindo, desta forma, a expansão das ações de inclusão digital e social da população.

No Pará, o serviço de acesso à internet em alta velocidade, fornecido pela iniciativa privada, pode ser descrito como lento, caro, para poucos e disponível em apenas alguns lugares.

O diagnóstico do TCEPA destaca ainda que existe uma gama de usuários-consumidores que não serão atendidos diretamente pelo **NAVEGAPARÁ**: são os cidadãos e empresas que necessitam contratar acesso à Internet junto à iniciativa privada.

Uma característica marcante da comunicação de dados ofertada por esta iniciativa no Brasil é o fornecimento de serviços de banda larga de baixa velocidade, alto custo e cobertura limitada.

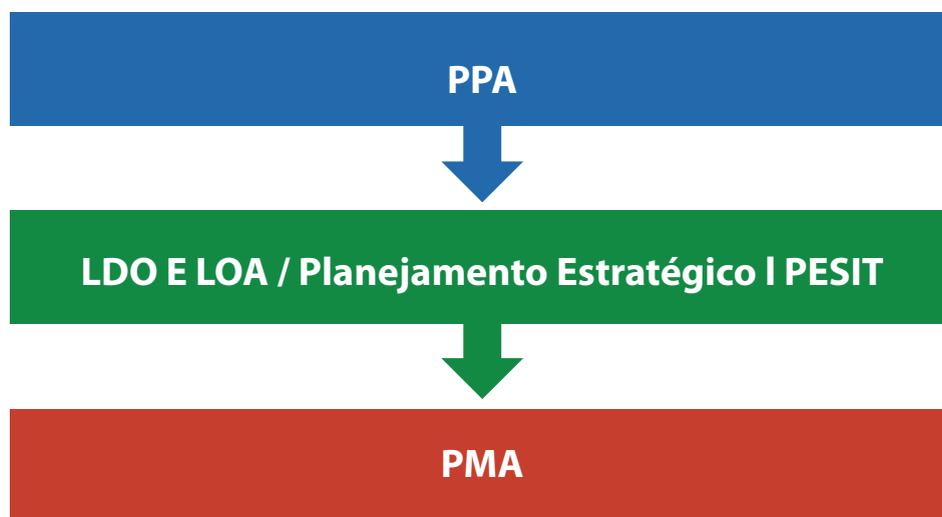
Aparentemente, a solução para este problema só será alcançada por meio de uma iniciativa do Governo Federal detalhada no documento **O BRASIL EM ALTA VELOCIDADE: um Plano Nacional para Banda Larga**.

Entretanto, em seu diagnóstico, o TCEPA discorre sobre o fato de que a maior parte dos estados da região norte, incluindo o Pará, não constam entre os que serão atendidos, prioritariamente, pelo Plano Nacional de Banda Larga. Motivo pelo qual alerta para que as discussões, diretrizes e iniciativas relacionadas à execução do Plano Nacional de Banda Larga sejam acompanhadas de perto por nossos representantes eleitos para o Executivo Estadual e para o Legislativo Federal.

As ações relacionadas à disponibilização de infraestrutura e de serviços pelo **NAVEGAPARÁ** não podem ser analisadas de forma isolada, uma vez que grande parte do sucesso alcançado teve base no modelo de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado.

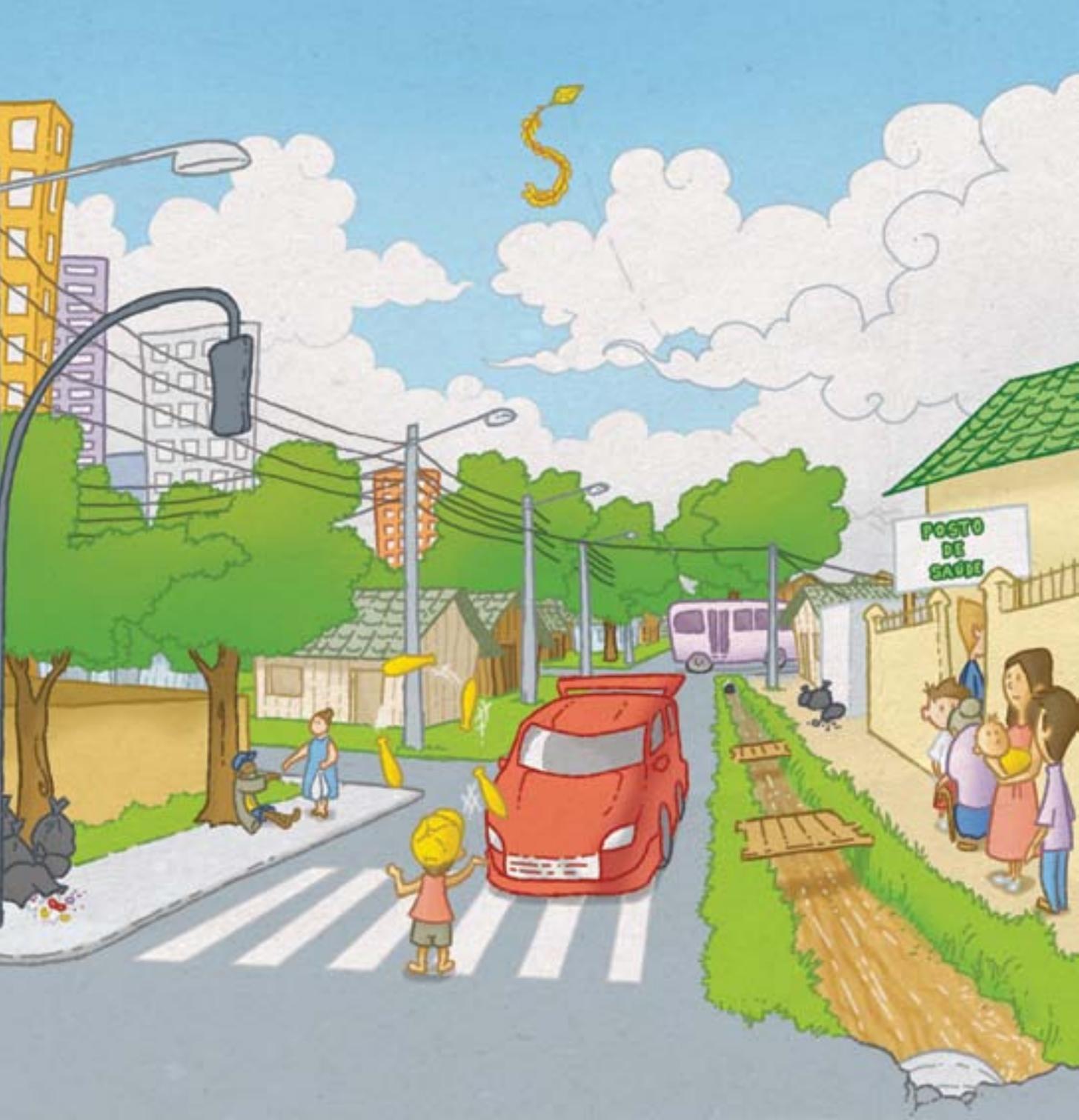


O Modelo de Gestão adotado pelo estado inclui a criação de uma Comissão de Sistemas de Informações e Telecomunicações do Estado - COSIT que passa a integrar as ações relacionadas à tecnologia da informação realizadas por diversos órgãos do Estado. O modelo prevê a elaboração de um **Plano Estratégico Plurianual** para a área de tecnologia e telecomunicações - **PESIT** e de Planos de Metas Anuais – **PMAs**, os quais devem complementar não só os clássicos instrumentos de planejamento estatal: o **PPA**, a **LDO**, e a **LOA**, como também, o chamado Planejamento Estratégico.



Do ponto de vista do controle, o **Modelo de Gestão da Tecnologia da Informação** adotado pelo estado pode e deve ser aperfeiçoado mediante participação do Controle Externo e dos órgãos de Controle Interno no processo de concepção de sistemas de informação, visto que uma dificuldade recorrente dos responsáveis pelo controle é contar com instrumentos de fiscalização informatizados e integrados aos sistemas existentes, os quais, na maioria das vezes, são concebidos sem pressupor o exercício do controle em qualquer de suas esferas: externo, interno ou social.





3

## **EXCLUSÃO SOCIAL**

**Um dos grandes fatores responsáveis pelo atraso no desenvolvimento do País**

## CRESCIMENTO ECONÔMICO COM DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A pobreza e a exclusão social são grandes problemas que atrapalham o desenvolvimento de muitos países. Nenhuma sociedade pode ser considerada plenamente desenvolvida se apenas parte das pessoas tem oportunidade de usufruir dos benefícios criados pelo crescimento econômico.

Crescimento econômico e desenvolvimento social, portanto, não são a mesma coisa.

O desenvolvimento social é consequência, na maioria das vezes, do crescimento econômico, mas um país pode crescer economicamente, aumentando sua riqueza interna, sem desfrutar de desenvolvimento social.

O crescimento econômico ocorre pela produção de riquezas, o que nem sempre oferece qualidade ao desenvolvimento social, porque os bens produzidos ficam concentrados nas mãos de poucos cidadãos, deixando um número significativo de pessoas excluídas da divisão da riqueza produzida, ou seja, poucos têm muito enquanto muitos têm muito pouco ou quase nada.

Portanto, para combater a exclusão social é necessário promover o crescimento com distribuição justa e igualitária de bens e direitos. Para isto, os Governos têm se mobilizado no mapeamento da exclusão social, buscando conhecer a realidade de vida do povo para poder atuar nas soluções necessárias.

Em nosso Estado, este mapeamento tem sido feito desde 2006. Em fevereiro desse ano os deputados paraenses aprovaram a Lei nº 6.836, criando o Mapa da Exclusão Social no Estado do Pará.

### O QUE É O MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL?

Este documento, que deve ser preparado pelo Governo do Estado, faz parte da prestação de contas anual e representa uma descrição regionalizada da exclusão social no Estado, relativa

#### SAIBA MAIS

Exclusão social pode ser entendida, entre outros significados, como desigualdade social, miséria, injustiça, exploração e marginalização social e econômica.

Exclusão é “estar fora”, sem poder participar da vida social como um todo, como é o caso das pessoas que vivem nas ruas, totalmente abandonadas, ou apenas de algum de seus aspectos, como aqueles que ficam sem estudar por falta de vagas nas escolas ou permanecem doentes, sem tratamento, por falta de médicos e remédios nos postos de saúde.

ao ano da prestação de contas e ao ano imediatamente anterior para fins de comparação.

O mapa é estruturado em indicadores que representam informações numéricas úteis para demonstrar determinada realidade, servindo também para avaliar o comportamento dos principais aspectos de uma ou mais situações. São apresentados em forma de tabelas, gráficos e mapas, cuja análise tem por objetivo verificar a mudança no perfil da pobreza da população paraense revelada nos números que compõem os indicadores.

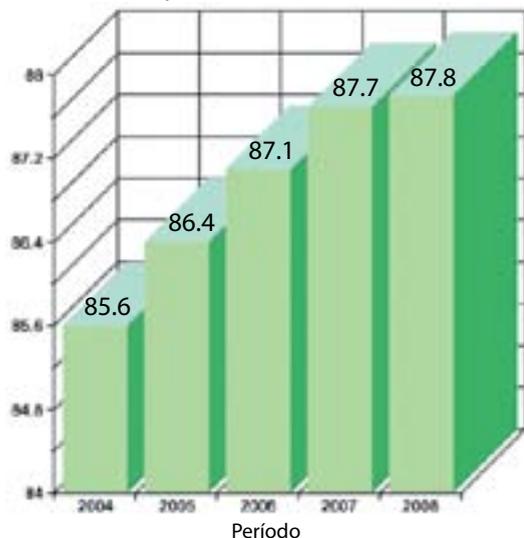
Atendendo à lei que o criou, o Mapa da Exclusão Social paraense apresenta os nove indicadores a seguir relacionados:



## RELATÓRIO E MAPA DA EXCLUSÃO SOCIAL DE 2009

Alguns números apresentados pelo Governo do Estado na prestação de contas do exercício de 2009:

Taxa de Alfabetização (15 anos ou mais) - 2004 a 2008



residem no Pará. Em 2008, este índice caiu para 2,1 milhões ou 29,56% da população do Estado, indicando que houve redução na desigualdade social entre os paraenses. São consideradas vivendo abaixo da linha da pobreza as pessoas que convivem em domicílios com renda mensal inferior a meio salário mínimo por cada morador.

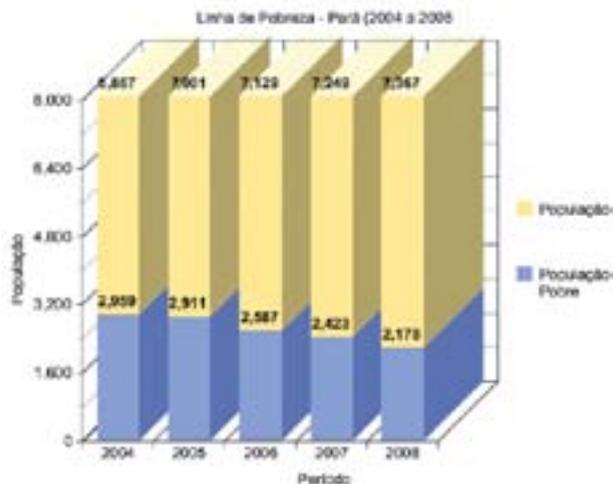
### OUTROS INDICADORES:

- Em 2009 houve uma queda de 27,52% na ocorrência de crimes violentos no Estado do Pará em relação ao ano de 2008, reduzindo

**EDUCAÇÃO:** a taxa de alfabetização de 2004 a 2008 indica o número de pessoas alfabetizadas em cada grupo de cem habitantes com 15 anos ou mais, passando de 85 em 2004 para 88 em 2008.

São consideradas alfabetizadas as pessoas que sabem ler e escrever.

**RENDA:** O número de pessoas abaixo da linha da pobreza diminuiu no Pará, conforme os índices apresentados no Mapa. Em 2004, o Estado detinha uma população de 6,8 milhões de habitantes, dos quais 2,9 milhões eram enquadrados na faixa abaixo da linha da pobreza, ou seja, 43,09% das pessoas que

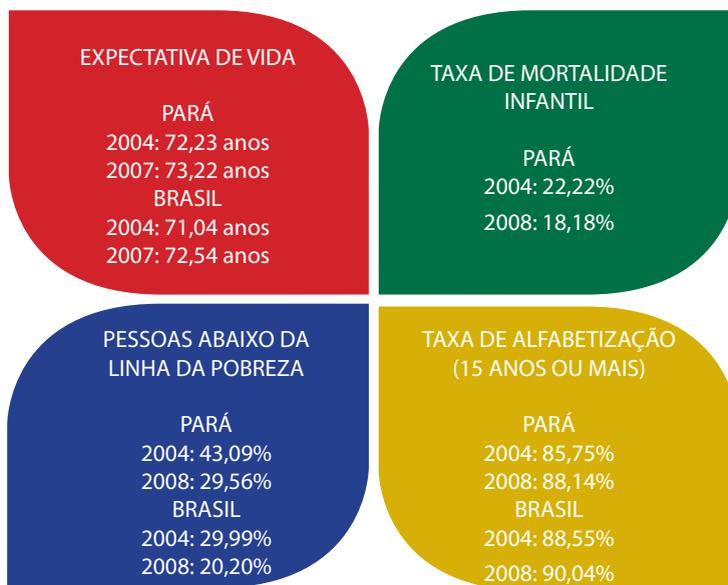


de 941 para 682 registros por 100.000 habitantes;

- A Taxa de Desocupação da População do Estado apresentou em 2008 redução de 20,68% em relação ao ano anterior, o equivalente a aproximadamente 49 mil trabalhadores que passaram a possuir carteira de trabalho assinada;

- O número de Postos e Centros de Saúde por 10.000 habitantes apresentou crescimento no período de 2006 a 2009, partindo de 2,06 em 2006 para 2,25 postos em 2009;

- A Taxa de Mortalidade Infantil representa o número de crianças falecidas no primeiro ano de vida em confronto com o número de nascidos vivos. No período de 2004 a 2008 esta taxa apresentou redução gradativa, passando de 22,22% em 2004 para 18,18% em 2008.



Os dados demonstrados em 2009 foram obtidos por meio de pesquisas nacionais, a partir de bases estatísticas de fontes oficiais.

Visando a construção de um diagnóstico social de maior abrangência, o Tribunal de Contas entende que é necessário incluir no mapa um indicador para medir a exclusão digital no Estado do Pará, considerando a importância deste dado no contexto do avanço tecnológico, em especial na área da transmissão de informações e da comunicação.



# 4

## **PLANEJAMENTO E CONTROLE**

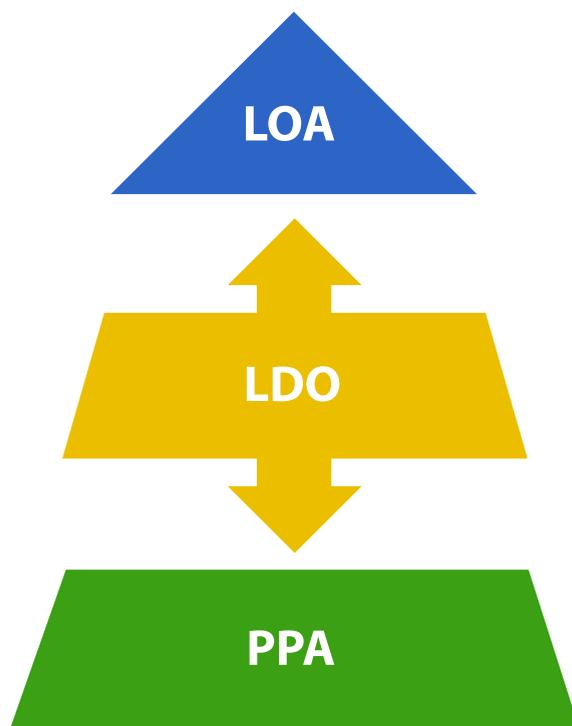
**Poderosas armas na busca da eficiência**

## PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

“Não há vento favorável para quem não sabe para onde ir”, assim, planejar nossos objetivos e como fazer para alcançá-los é fundamental para obter sucesso. Da mesma forma, antes de desenvolver ações, o Governo elabora planos por meio dos quais estabelece prioridades, define os caminhos a seguir e quanto de recurso terá à disposição para a jornada pretendida.

Porém, diferente das pessoas e das empresas, para estruturar seu planejamento, o governo não tem liberdade para empregar ferramentas à sua escolha, mas sim, obrigatoriamente deve utilizar os instrumentos definidos na Constituição de nosso País.

São instrumentos de planejamento público: o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Cada um destes instrumentos possui finalidade específica no planejamento governamental, devendo funcionar de maneira integrada e complementar.



### SAIBA MAIS

**PPA:** estabelece os programas e as ações para cada área de atuação do Governo (educação, saúde, segurança e etc.) para um período de quatro anos.

**LDO:** lista a cada ano os programas prioritários do PPA a serem executados via LOA. Também estabelece os resultados fiscais (receita, despesa e dívida) a serem avaliados objetivando aferir a eficiência do Governo.

**LOA:** define, anualmente, a expectativa de receita do Governo e fixa os gastos de cada programa do PPA.

## PPA

O Plano Plurianual - PPA para o período de 2008 a 2011, denominado “Construindo o Pará de Todas e Todos” foi aprovado pelo Poder Legislativo em 28-12-2007 por meio da Lei nº 7.077. Em 31-12-2008 foi revisado para o ano-base de 2009 (Lei nº 7.238).

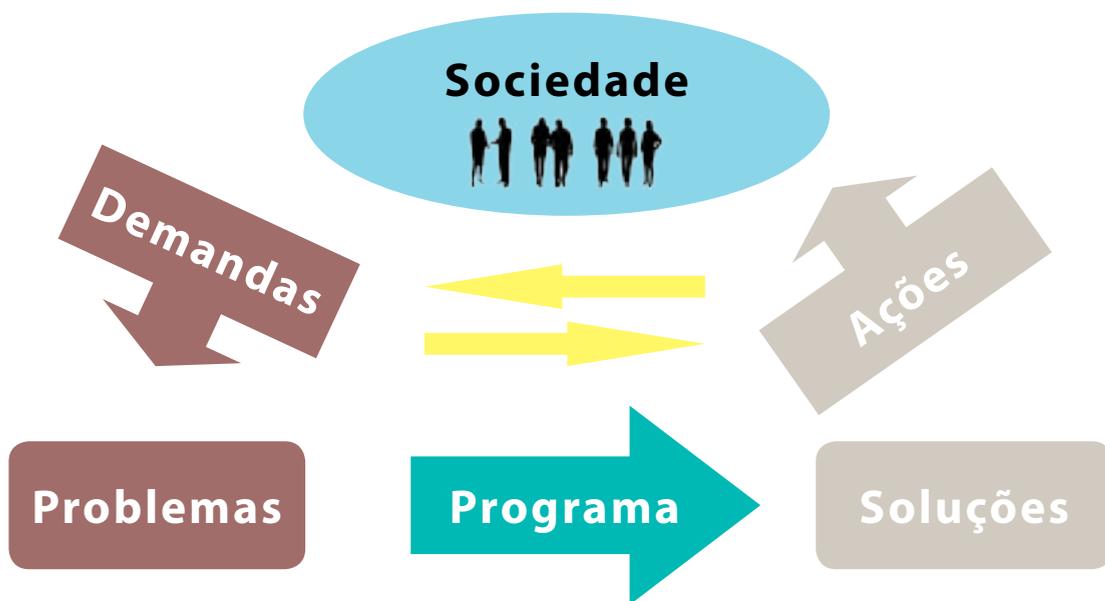
### PROGRAMAÇÃO DO PPA 2008/2011:

Total de recursos previstos para todo o período – R\$ 36,3 bilhões;

Total de recursos previstos para 2009 – R\$ 12,2 bilhões (33,64 % do total);

Total de recursos estimados no Orçamento de 2009 – R\$ 7,5 bilhões (61,55 % do previsto no PPA).

O PPA revisado apresentou **73 Programas de Governo**, que representam o principal instrumento utilizado pelos governos para atender as demandas sociais, por meio da integração dos setores e otimização dos recursos, sejam eles financeiros, humanos ou materiais.



Dos programas previstos no PPA revisado, 50 eram do tipo FINALISTICO, ou seja, programas que resultam em bens e serviços ofertados à sociedade, como saúde, educação, segurança, transporte, etc. Por sua vez, os Programas eram formados por 624 ações.

O Poder Executivo deve registrar no Sistema de Gestão de Programa - GP Pará as informações referentes à execução física e financeira de seus Programas e disponibilizá-las à sociedade. Ocorre que este Sistema não tem sido atualizado em sua totalidade, nem foi criado, ainda, o módulo de acesso público.

Cabe também ao Poder Executivo elaborar o relatório de avaliação de todos os programas sob sua responsabilidade, divulgá-lo na internet e encaminhá-lo a cada deputado. Entretanto, nada foi feito neste sentido.

#### **EXPLICANDO MELHOR...**

Para realizar um programa de educação e alcançar seus objetivos, várias ações devem ser executadas, como a construção de escola, a capacitação de professores, o fornecimento de transporte escolar.

Da mesma forma como aconteceu na elaboração, na revisão do Plano Plurianual 2008-2011, o Governo do Estado deixou de fazer constar as metas de melhoria dos indicadores sociais contidos no Mapa de Exclusão Social, bem como as estratégias a serem adotadas para sua elaboração.

Na revisão do Plano Plurianual não constaram as despesas com encargos especiais, como por exemplo, pagamento de inativos e pensionistas, dívida pública, precatórios e transferências constitucionais aos municípios, relativas àquelas ações que não contribuem para o ciclo produtivo.

#### **SAIBA MAIS**

**LRF:** Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04-05-2000, tem por objetivo melhorar gestão das receitas, despesas e dívida pública.

#### **ANEXOS DA LDO:**

**Metas Fiscais:** Apresenta uma série de resultados fiscais (receita, despesa e dívida) a serem alcançados durante a execução do orçamento.

**Riscos Fiscais:** Apresenta possíveis fatos que podem contribuir para que os resultados fiscais (receita, despesa e dívida) não sejam atingidos, bem como as providências a serem tomadas para corrigir os problemas.

## LDO

As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 foram estabelecidas na Lei nº 7.193 de 05-08-2008. A LDO selecionou do PPA as metas por ação e programas para compor a programação de trabalho da LOA.

**Anexo de Metas Fiscais:** as metas de receita e despesa não financeiras (não relacionadas à dívida pública) apontam resultado positivo para 2009 (R\$49,6 milhões), mantendo esta tendência para os dois próximos anos. A LDO aponta ainda, para 2009, crescimento do endividamento do Estado no valor de R\$176,6 milhões, projetando somente para 2010 e 2011 redução da dívida de longo prazo em 5,96% e 9,25% respectivamente.

### Demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais:

**Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS):** apresentou resultado previdenciário superavitário, porém deixou de demonstrar os Aportes de Recursos para o RPPS, apesar da projeção atuarial indicar resultado previdenciário deficitário em todo o período projetado (35 anos). Também não continha a Reserva Orçamentária do RPPS;

**Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:** deixou de apresentar a modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo. Também não foi indicado qual das condições do art. 14 da LRF seria utilizada em cada situação de renúncia projetada para o exercício;

**Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo:** deixou de apresentar informações suficientes (memória de cálculo) para validação do resultado apresentado;

**Demonstrativo de Avaliação da Situação Atuarial do RPPS:** não apresentou projeção para no mínimo 75 anos, conforme estabelecido na Portaria MPAS nº 4.992 de 05-02-1999.

**Anexo de Riscos Fiscais:** Os riscos fiscais apontados totalizam R\$211,9 milhões e são relacionados ao passivo judicial do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado - IGEPREV, às pendências de atualizações monetárias de precatórios e aos processos suspensos. Destaca-se que o demonstrativo não se encontra em conformidade com a Portaria STN nº 557 de 15-10-2008, pois apresenta somente as providências a serem tomadas no caso de concretização do risco apontado, deixando de estabelecer os valores a serem gastos com cada providência.

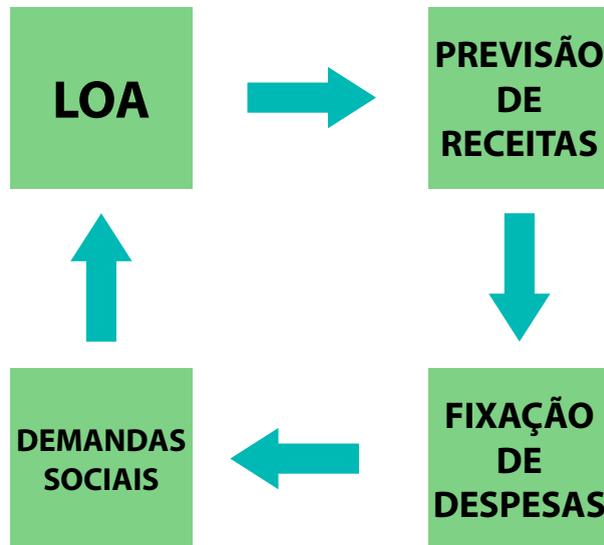
## LOA

A Lei Orçamentária Anual detalha a aplicação dos recursos do Estado em programas e ações para cada exercício. Ela é elaborada com base nas diretrizes anteriormente apontadas no PPA e na LDO. O Projeto da LOA é preparado pelo Poder Executivo, porém, antes de virar lei, a proposta orçamentária é analisada pelos Deputados, que podem apresentar emendas ao projeto de acordo com critérios estabelecidos na LDO.

A LOA estima as receitas e autoriza as despesas do Governo de acordo com a previsão de arrecadação. Com base nesta previsão,

os gastos são fixados de acordo com as demandas da sociedade. Se durante o exercício financeiro houver necessidade de realização de despesas acima do limite previsto, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo um novo projeto de lei solicitando crédito adicional.

São exemplos de demandas (ou necessidades) sociais: educação, saúde, segurança, transporte, habitação, emprego, etc.

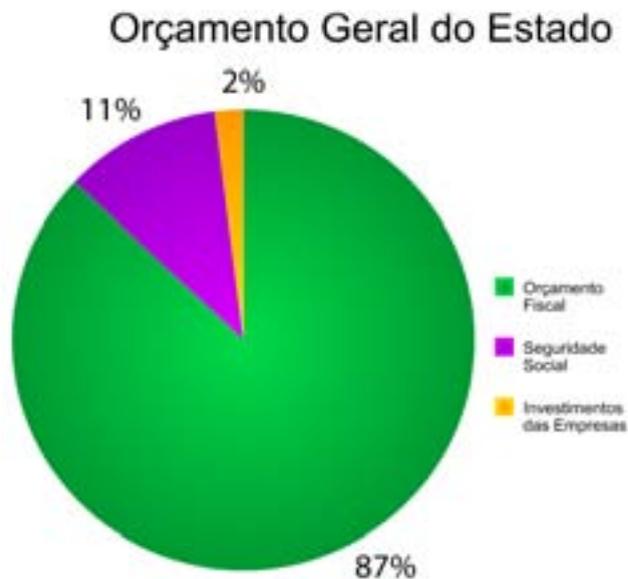


**FUNDEB:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, que garante o desenvolvimento do ensino fundamental, beneficiando crianças de 07 a 14 anos. É formado pela contribuição da União, dos Estados e Municípios brasileiros de acordo com a capacidade de arrecadação de cada um. Já a distribuição dos recursos é feita considerando o nº de alunos matriculados na rede pública.

O Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2009, aprovado pela Lei (LOA) nº 7.239 de 31/12/2008, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício no montante R\$11 bilhões, já considerada a contribuição devida pelo Estado para a formação do **FUNDEB** (R\$1,3 bilhão).

O Orçamento Geral do Estado é composto pelas seguintes peças orçamentárias:

- **Orçamento Fiscal:** prevê as receitas e fixa as despesas dos três poderes, incluindo todos os órgãos da administração direta e indireta;
- **Orçamento da Seguridade Social:** inclui as receitas e despesas vinculadas à seguridade social (IGE-PREV e Fundos Previdenciários);
- **Orçamento de Investimentos das Empresas:** inclui as empresas das quais o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.



#### PROGRAMAÇÃO DA LOA 2009:

Total de recursos previstos no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – R\$ 10,8 bilhões;

Total de recursos previstos no Orçamento de Investimentos das Empresas – R\$ 215,4 milhões .

O Orçamento de Investimentos das Empresas teve a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA como a maior contemplada (R\$201,2 milhões), cujos recursos foram destinados ao financiamento do programa Água para Todos, que tem como objetivo melhorar o acesso aos serviços de saneamento básico no Estado do Pará.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, prevendo não obter receitas suficientes para atender as necessidades dos gastos com saúde, previdência e assistência (déficit), considerou a expectativa de vir a vender bens e a fazer empréstimo no total de R\$361,8 milhões, evidenciando assim, a possibilidade de endividamento.

#### **SAIBA MAIS:**

Déficit Orçamentário: receitas menores que as despesas;

Superávit Orçamentário: receitas maiores que as despesas;

Resultado Primário: diferença entre as receitas e despesas públicas primárias, ou seja, aquelas que não refletem endividamento ou redução do patrimônio do Estado.

Na análise da LOA/2009 foi verificado que o Governo do Estado alterou para menor a meta de resultado primário, ou seja reduziu sua capacidade de obter dinheiro suficiente para pagar suas contas usuais (pessoal, serviços, construção de estradas, etc...) sem comprometer o pagamento das dívidas já existentes, bem como modificou para maior a margem de endividamento, estando portanto em descompasso com a LDO/2009.

## **CONTROLE GOVERNAMENTAL**

Assim como planejar é fundamental para o sucesso, também é necessário controlar o que vem ocorrendo para se corrigir possíveis falhas. O controle tem por função acompanhar a execução dos atos, opinando, preventiva ou corretivamente, acerca das ações desempenhadas ou a serem desenvolvidas.

#### **PARA REFLETIR...**

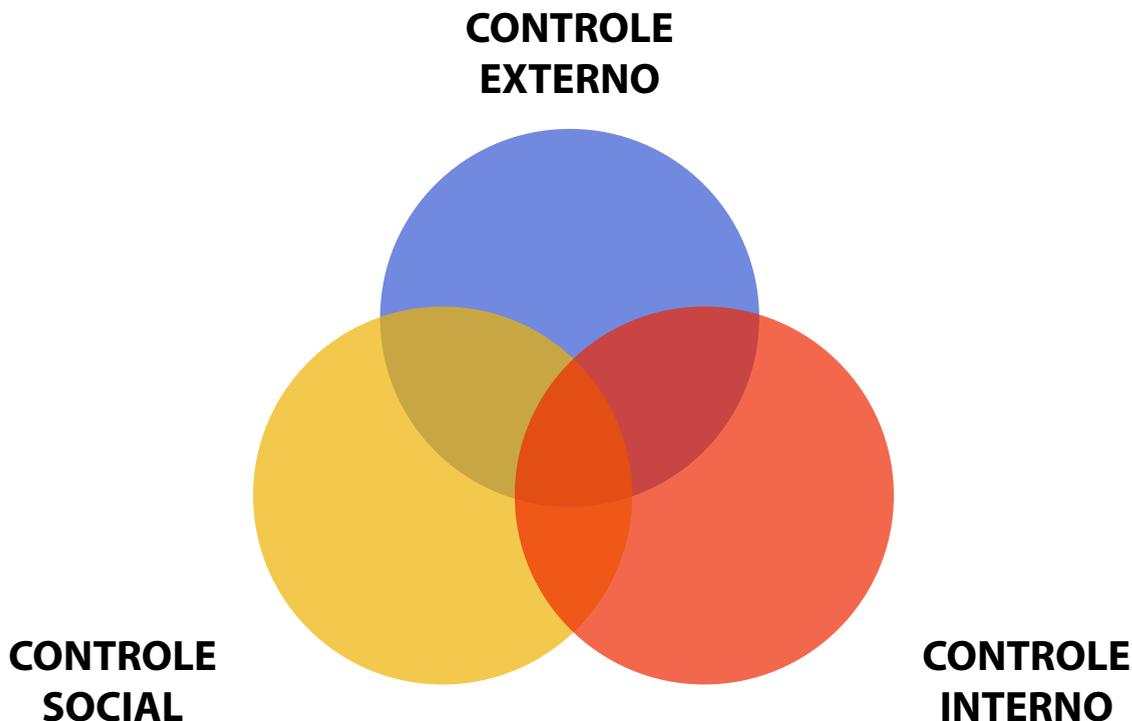
Ao contrário do que alguns pensam, o dinheiro público tem dono. Aliás, muitos donos: **TODA A SOCIEDADE**. Por isto, controlar o uso dos recursos públicos é uma ação de extrema importância e necessidade.

## O QUE É CONTROLE?

**Controle Interno:** instrumento de auxílio permanente para o administrador, para que ele possa acompanhar a sua administração de maneira mais próxima, efetiva e abrangente, fortalecendo e facilitando a transparência da gestão pública. Serve de apoio ao controle externo;

**Controle Externo:** controle exercido por órgão estranho ao que realizou o ato, ou seja, fora da administração. O Tribunal de Contas é um órgão externo que fiscaliza as ações da administração pública e o seu funcionamento, conforme atribuições da Constituição Federal;

**Controle Social:** é o controle exercido pela sociedade, portanto, representa a integração do cidadão com a administração pública, com a finalidade de solucionar problemas e deficiências sociais de forma mais eficiente.



## PREVISÃO LEGAL DO CONTROLE INTERNO

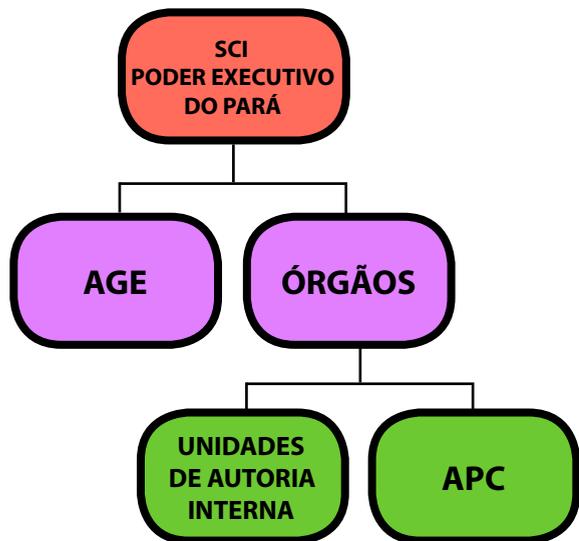
O controle, como instrumento para a boa gestão, está previsto na Constituição Brasileira de 1988, especificamente nos artigos 70 e 74, estabelecendo que a fiscalização dos recursos públicos deve ser exercida pelo controle externo e pelo controle interno de cada poder, ou seja, Legislativo, Executivo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, de forma integrada, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contidas no PPA, na LDO e na LOA.

Outro fundamento legal para o controle interno na Administração Pública se encontra no art. 76 da Lei 4.320/64, estabelecendo que o Poder Executivo exercerá o controle sobre a execução orçamentária nos aspectos da legalidade dos atos, fidelidade funcional dos agentes da administração e cumprimento do programa de trabalho.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF confirmou a importância do controle interno em todos os poderes, indicando a necessidade de ações planejadas e transparentes para prever riscos e desvios que afetem as contas públicas, bem como para garantir o cumprimento de metas quanto às receitas e despesas.

No Pará, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo tem amparo na Constituição Estadual (art.115 e 121) e na Lei Estadual nº 6.176/1998, que organizou o referido sistema e criou a Auditoria Geral do Estado – AGE como órgão central responsável pela normatização e consolidação das

informações estatais e execução das atividades de fiscalização. Destaca-se a figura do Agente Público de Controle – APC: servidores públicos lotados nos diversos órgãos estaduais, que têm como objetivo a atuação preventiva do controle interno, fazendo a conformidade da prestação de contas, tornando-se facilitador para a atuação da AGE. Além da AGE e do APC, muitos órgãos possuem na sua estrutura organizacional unidade de auditoria interna.



O TCEPA determina em seu Regimento Interno (art.122, inciso II) que o relatório emitido pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo faça parte da prestação de contas anual do Governo do Estado.

## ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO EM 2009

O Relatório de Controle Interno apresentado pela AGE, peça integrante do Balanço Geral do Estado 2009, relaciona as atividades desenvolvidas ao longo do exercício, que, de forma resumida, demonstra as seguintes atuações:

1. A AGE adotou a estratégia de atuar junto aos órgãos e entidades estaduais por meio das ações discriminadas no quadro abaixo:

AÇÃO	DESCRIÇÃO RESUMIDA
<b>FISCALIZADORA</b>	Elaboração de 62 Relatórios, entre auditorias e fiscalizações; Emissão de 41 Notas Técnicas;
<b>ORIENTADORA</b>	Emissão de 77 Manifestações ao longo de 2009;
<b>PREVENTIVA</b>	Realização de três cursos para capacitação dos APC e demais agentes da área administrativa e financeira, abrangendo 309 participantes;
<b>NORMATIVA</b>	Em conjunto com outros órgãos públicos estaduais, elaborou o Projeto de Lei nº 361/2009 que trata da alteração no Mapa da Exclusão Social;
<b>CAPACITADORA</b>	Realizou o “Curso de Especialização em Gestão Pública, com ênfase em Auditoria e Controladoria”, iniciado em novembro de 2009, beneficiando 24 instituições estaduais.

2. Quanto às recomendações emitidas em anos anteriores pelo TCEPA, a AGE informou algumas medidas adotadas no sentido de suprir as pendências que deram causa às mencionadas recomendações.

Muito embora a AGE tenha informado ações e procedimentos adotados em 2009, incluindo os relativos às recomendações de exercícios anteriores, o relatório apresentado deixou de apresentar manifestação sobre os seguintes aspectos:

- a) quanto ao resultado das medidas adotadas referentes às recomendações anteriores;
- b) quanto à avaliação e controle da execução de programas de governo;
- c) quanto ao cumprimento ou não dos limites e metas, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº 4.320/1964;
- d) quanto ao conteúdo dos Relatórios e Notas Técnicas expedidas aos órgãos e entidades fiscalizadas, no que diz respeito aos resumos das constatações apuradas, das medidas corretivas sugeridas e dos resultados obtidos.

O TCEPA concluiu que, apesar das ações já adotadas pela AGE, ainda são necessários a implementação e o aperfeiçoamento de medidas para efetivar o real acompanhamento e observância dos programas de governo e da gestão fiscal com seus respectivos resultados, o que deve refletir uma gestão pública empreendedora e transparente, facilitando a consolidação do relatório com informações gerenciais, ou seja, capazes de ajudar a decidir o que é melhor para o povo do Pará.







# 5

## **DINHEIRO PÚBLICO**

**De onde veio e para onde vai o seu dinheiro**

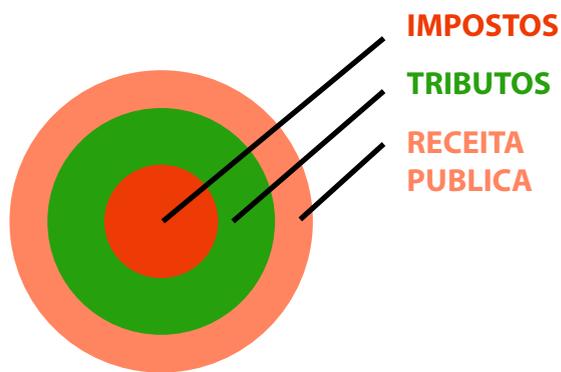
## ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO

O Governo existe **pelo POVO** e **para o POVO**. Nenhum Governo tem dinheiro se não for aquele que lhe é entregue pela sociedade, o que ocorre, na maioria das vezes, de forma compulsória, ou seja, não escolhemos se queremos ou não pagar, por exemplo, determinado imposto: **somos obrigados a fazê-lo!** Por outro lado, o Governo não existe por outro motivo a não ser atender as necessidades desta mesma sociedade que lhe provém de recursos, em outras palavras: deve **atender, sempre, o interesse público.**

Depois de **planejar** quanto vai receber e quanto e onde vai gastar, o Governo, no ano seguinte, começa a trabalhar para ver seu planos realizados.

Porém, **lembre-se:** o Governo só pode receber dinheiro e gastá-lo de acordo com o que foi autorizado, no orçamento anual, pelos deputados, ou seja, nossos representantes na Assembleia Legislativa do Estado do Pará!

Como fonte de recursos, o Governo arrecada dinheiro sob a forma de **Receita Tributária** (ou TRIBUTOS), formada por: **impostos** que são cobrados das pessoas quando: compram um veículo (IPVA), um produto (ICMS), doam ou vendem um bem a outra pessoa (ITCD) e de **taxas** (como Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental).



### FIQUE ESPERTO !

As Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária são cobradas pelo Governo para fiscalizar a venda de produtos e serviços, como alimentos, medicamentos, e internações, pois envolvem risco à saúde da população. Já as Taxas de Fiscalização e Controle Ambiental são cobradas das empresas que utilizam recursos do meio ambiente, como água, madeira, etc, que poluem ou venham a poluir o meio ambiente.

O Governo recebe ainda dinheiro que vem:

- Do Governo Federal, de forma obrigatória ou não, para gastar em áreas como saúde, educação e assistência social, conforme determina a Constituição Federal. Estas receitas, quando destinadas a custear gastos com a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Estado, são chamadas de Transferências Correntes;

- De pessoas e empresas que lhe devem (**Dívida Ativa**) e de bancos ou outras instituições que lhe emprestam (**Operações de Crédito**);

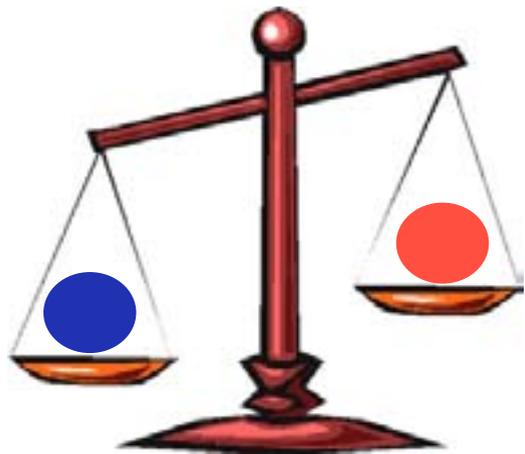
- Da própria atividade do Governo (**receitas agropecuária, industrial e de serviços**), uma vez que nem tudo o que o Governo oferece é gratuito!

- Do seu próprio patrimônio, como **receitas de aluguéis** de imóveis de propriedade do Estado, **juros e multas** que tem direito de receber, etc.

## DE ONDE VEIO O DINHEIRO DO GOVERNO DO PARÁ EM 2009

Em 2009, somadas todas as fontes de receita, o Estado do Pará arrecadou R\$10,5 bilhões, já deduzida a quantia de R\$1,2 bilhão referente a sua contribuição para o FUNDEB.

Cerca de metade desses recursos vieram dos **Tributos** cobrados da população (Receitas Tributárias, que totalizaram R\$5 bilhões). Outra parte expressiva veio das **Transferências Correntes** (R\$4,7 bilhões). Juntas, estas receitas somaram 80% da arrecadação do Estado.



■ Receita Prevista

■ Receita Arrecadada

**Quanto dinheiro!** A princípio parece que sim, mas em relação ao valor previsto no orçamento, o Estado arrecadou a menos R\$1,4 bilhão. Por isso, dizemos que houve **insuficiência de arrecadação**, uma vez que se arrecadou menos dinheiro do que o previsto.

As receitas com **Operações de Crédito**, que são aquelas decorrentes dos empréstimos tomados pelo Governo para financiar seus projetos, foram as que, em volume de recursos, tiveram menor arrecadação, ou seja, R\$ 373,1 milhões a menos do que o previsto. Neste caso, se por um lado o Governo deixou de receber esse valor, por outro deixou de se endividar, mas, conseqüentemente, não pode dispor de mais recursos para oferecer bens e serviços à população.

Para melhor entendimento, observe a tabela abaixo que compara a receita prevista atualizada, com as receitas que foram arrecadadas no ano de 2009:

RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	% B/A
<b>RECEITAS EXCETO A INTRA-ORÇAMENTÁRIA (I)</b>	<b>11.618.831</b>	<b>10.169.078</b>	<b>-12,48</b>
RECEITAS CORRENTES	11.661.734	10.841.893	-7,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.381.118	5.018.176	-6,74
IMPOSTOS	5.289.814	4.927.397	-6,85
TAXAS	91.304	90.779	-0,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	434.023	465.815	7,32
RECEITA PATRIMONIAL	87.226	140.898	61,53
RECEITA AGROPECUÁRIA	104	58	-43,90
RECEITA INDUSTRIAL	8.964	8.441	-5,84
RECEITA DE SERVIÇOS	339.524	289.763	-14,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.810.026	4.717.225	-1,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.748	201.517	-66,46
RECEITAS DE CAPITAL	1.317.756	613.310	-53,46
OPERACÕES DE CRÉDITO	884.789	511.640	-42,17
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500	608	-59,46
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	30.953	1.432	-95,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	390.653	85.491	-78,12
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.863	14.138	43,35
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-1.360.660	-1.286.124	-5,48
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	391.069	379.980	-2,84
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>12.009.900</b>	<b>10.549.059</b>	<b>-12,16</b>

Ainda que em 2009 o Governo do Estado tenha arrecadado 12,16% a menos que o previsto, em relação ao ano anterior conseguiu aumentar suas receitas em 4,26%. Porém, esse aumento já foi maior.

## COMPORTAMENTO DA ARRECAÇÃO

### DA RECEITA DO ESTADO:

2009 em relação a 2007 = 21,85 %;

2008 em relação a 2007 = 16,86 %;

2009 em relação a 2008 = 4,26 %.

O que contribuiu para o pequeno aumento da receita em 2009, foram as operações de crédito que o Estado efetuou, as quais cresceram bastante no período: 267,74%.

Como dito anteriormente, a maior parte da receita do Estado arrecadada em 2009 teve origem nas **receitas tributárias** (em especial o

ICMS) e nas **transferências correntes**. Em relação ao ano de 2008, as receitas tributárias cresceram 2,71% enquanto as transferências correntes diminuíram 1,10%.

## PARA ONDE FOI O DINHEIRO DO POVO DO PARÁ EM 2009

E as despesas? Quanto e em que o Estado gastou?

No exercício de 2009, o Governo do Estado foi autorizado pelo Poder Legislativo a gastar o montante de R\$12 bilhões. Como gastou R\$10,2 bilhões, dizemos que houve economia orçamentária de R\$1,8 bilhão, ou seja, o Governo usou menos dinheiro do que havia planejado usar (cerca de 14,98%).

Isto ocorreu porque as receitas previstas também não foram recebidas em sua totalidade, você lembra? Uma vez que houve insuficiência de arrecadação de 12,16% como já foi dito.

Entretanto, comparando o que o Governo recebeu (R\$10,5 bilhões) com o que gastou (R\$10,2 bilhões), verifica-se que houve sobra de R\$338,4 milhões, o que é chamado de superávit orçamentário.

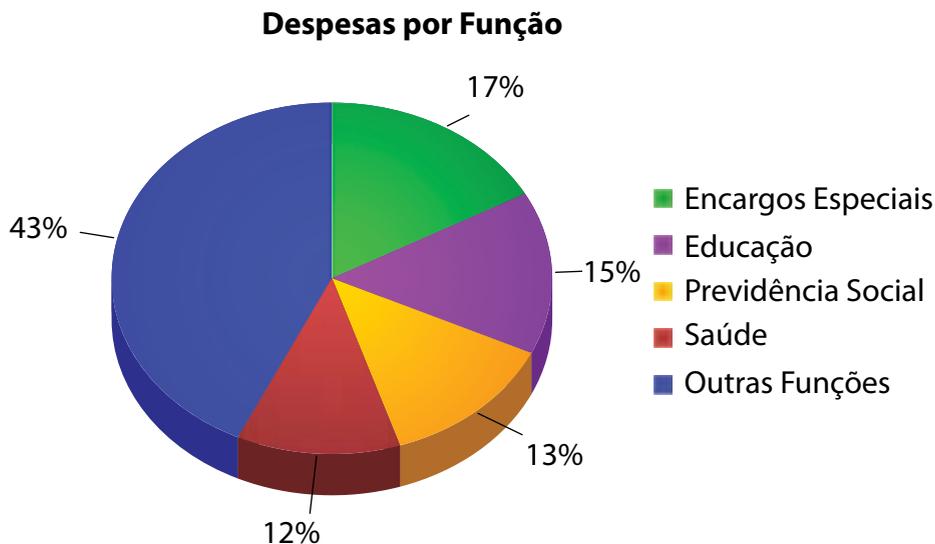
- Despesa Autorizada
- Despesa Realizada



## FIQUE ESPERTO !

1. As áreas de ação do Governo foram agrupadas e denominadas de Funções. Elas costumam guardar relação com as respectivas Secretarias de Governo.
2. Encargos Especiais estão relacionados às despesas que não geram produto ou serviço, como pagamento de dívidas e indenizações, portanto representam um agrupamento neutro.

As despesas mais relevantes ocorreram nas seguintes **Funções de Governo: Encargos Especiais** (R\$1,7 bilhão), **Educação** (R\$1,5 bilhão), **Previdência Social** (R\$1,2 bilhão) e **Saúde** (R\$1,2 bilhão). Juntas somam mais da metade (56,41%) do total das despesas que o Governo efetuou. Por outro lado, os menores gastos ocorreram nas funções: **Energia** (0%), **Indústria** (0,07%), **Desporto e Lazer** (0,14%) e **Organização Agrária** (0,16%).



O Estado do Pará criou 73 **Programas de Governo** para o desenvolvimento econômico e social da população estadual. As maiores despesas ocorreram nos programas abaixo relacionados, que juntos correspondem a 20% do total das despesas efetuadas:

**- Educação Pública de Qualidade para Todos (R\$1,1 bilhão):**

**Objetivo:** Promover educação pública, de qualidade, para todos;

**Público Alvo:** Alunos e profissionais da educação.

**- Resolutividade na Saúde (R\$522,5 milhões):**

**Objetivo:** Ampliar e qualificar o atendimento de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

**Público Alvo:** Usuários do SUS.

**- Caminhos da Parceria (R\$397,4 milhões):**

**Objetivo:** Redimensionar a oferta de infraestrutura de transportes no Estado permitindo a mobilidade entre municípios e regiões;

**Público Alvo:** População do Estado do Pará.

Para realizar os programas, o Governo efetua despesas essenciais ao funcionamento da sua atividade, como pagamento de pessoal, energia elétrica, combustível, material de limpeza, serviços de vigilância, juros e encargos de dívida que tenha feito. Como são despesas contínuas, rotineiras, que não fazem crescer o patrimônio do Estado, são denominadas **Despesas Correntes**. Por outro lado, o Governo realiza as chamadas **Despesas de Capital** que aumentam o patrimônio público, tais como: **investimentos** (construções, compra de móveis, veículos...) e **inversões financeiras** (aquisição de imóveis prontos...) ou reduzem e refinanciam a dívida (Amortização e refinanciamento da dívida).



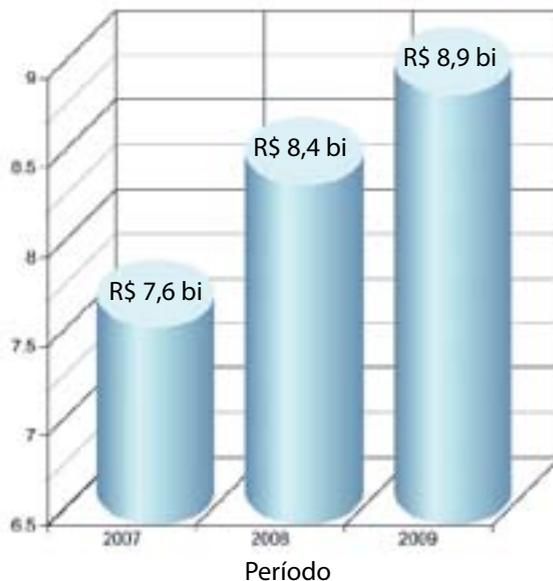
Em 2009, as Despesas Correntes (R\$8,9 bilhões) corresponderam a 87,47% do total das despesas realizadas pelo Governo, enquanto as Despesas de Capital (R\$1,2 bilhão) corresponderam a 12,53%. Isto demonstra que os maiores gastos ocorreram na manutenção dos serviços do Poder Público Estadual, que são crescentes já que o Governo amplia constantemente suas atividades.

Porém esse crescimento vem diminuindo, porque, em 2009, as despesas correntes cresceram 17,23% em relação a 2007 e 5,84%, em relação a 2008.

Assim como todo o dinheiro que o poder público arrecada recebe uma classificação para identificar de onde veio, por exemplo, recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente, operações de crédito interna, recursos do SUS/convênios, é necessário identificar onde essas fontes de recursos serão usadas.

Isto porque alguns recursos que o Governo arrecada “tem carimbo”, ou seja, são recursos recebidos para serem aplicados em uma determinada ação, portanto só podem ser gastos nessa ação. É o que se chama de Destinação Vinculada. Por exemplo: O Governo Estadual não pode receber dinheiro do Governo Federal pra gastar na saúde (SUS/convênio) e usar em despesas que não sejam para essa finalidade. Por outro lado, há outros recursos que o Governo pode gastar livremente. São os recursos denominados de Destinação Ordinária, podendo ser aplicados sem vinculação obrigatória.

Evolução das Despesas Correntes



Sob esse aspecto, constatou-se que o Estado teve receitas para gastar livremente no montante de R\$5,8 bilhões, mas assumiu compromissos no montante de R\$5,9 bilhões, o que resultou em comprometimento de R\$ 142,2 milhões das receitas que estavam vinculadas, o que é proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art.8º).

## **AS ORIGENS E AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS SÃO DIVULGADAS POR MEIO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO**

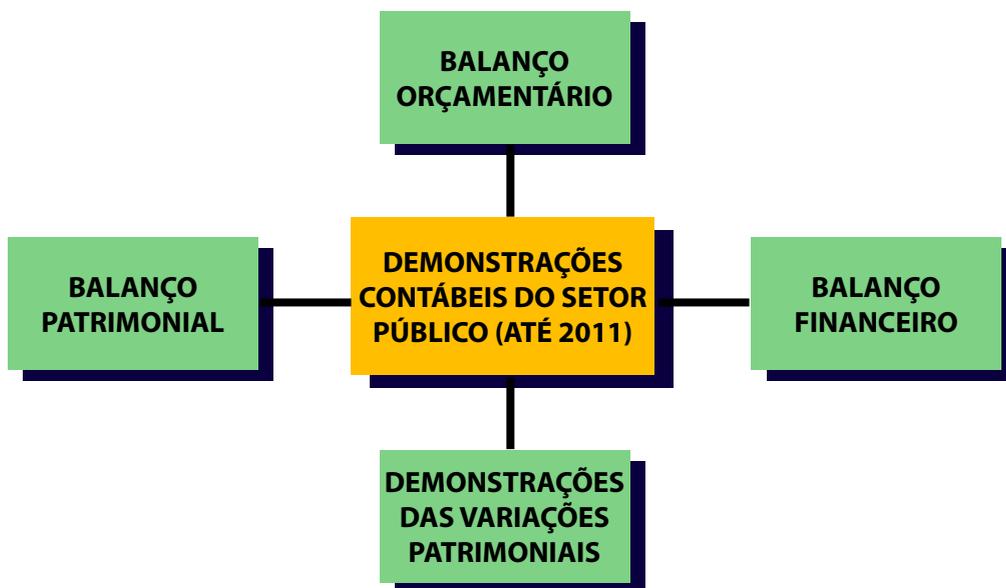
As Demonstrações Contábeis das entidades públicas são levantadas e produzidas de acordo com a metodologia, conceitos e regras da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que, por sua vez, segue os aspectos legais dispostos na Lei nº 4.320/64.

Assim como nos demais setores econômicos, as Demonstrações Contábeis do Setor Público assumem papel fundamental, pois representam as principais saídas de informações geradas pela Contabilidade Aplicada ao Setor Público, promovendo a transparência e facilitando o controle.

Atualmente, o Brasil se encontra em processo de discussão visando modernizar o conteúdo e a forma das referidas demonstrações, cujo prazo para entrada em vigor dos novos demonstrativos inicia em 2012. Até esta data, são 4 as **Demonstrações Contábeis do Setor Público:**

### **SAIBA MAIS:**

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial das entidades do setor público. Tem como objetivo fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas e ao necessário suporte para a instrumentalização do controle social (MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - 2ª Ed. - Portaria STN nº 751, de 16-12-2009).



#### **LEI FEDERAL nº 4.320/64:**

Estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

É importante esclarecer que nas análises das séries históricas, ou seja, quando são apresentados dados referentes a mais de um exercício, os valores apresentados dos anos anteriores foram corrigidos monetariamente pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, tomando por base o exercício de 2009, visando evitar as distorções causadas pelo processo inflacionário.

#### **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O **Balanço Orçamentário** é a demonstração contábil que, de forma resumida, apresenta o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas, em obediência à Lei Federal nº 4.320/64. Por meio deste balanço é possível conhecer os resultados contábeis e financeiros decorrentes do orçamento anual.

Excluída a participação do Estado para a formação do FUNDEB, no valor de R\$ 1,2 bilhão, o Balanço Orçamentário do Estado do Pará do exercício de 2009 apresentou os seguintes resultados:

RESULTADO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA	
Receita Prevista	R\$ 10,8 bilhões

RESULTADO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA	
Despesa Fixada	R\$ 12,0 bilhões

(-) Receita Arrecadada	R\$ 10,5 bilhões
= Insuficiência de Arrecadação	R\$ 310,3 milhões

(-) Despesa Executada	R\$ 10,2 bilhões
= Economia Orçamentária	R\$ 1,7 bilhão

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
Receita Arrecadada	R\$ 10,5 bilhões
(-) Despesa Executada	R\$ 10,2 bilhões
= Superávit Orçamentário	R\$ 338,4 milhões

O **Balanço Orçamentário** também permite observar de que forma os recursos públicos foram empregados no que diz respeito à **expansão** (investimentos na construção de novas escolas, hospitais, delegacias, etc.) ou **manutenção** (pagamento de salários de professores, policiais, médicos e enfermeiros, etc.) da chamada **máquina estatal** (estrutura utilizada pelo Governo para prestar serviços à sociedade).

Receitas Correntes	R\$ 9,9 bilhões
(-) Despesas Correntes	R\$ 8,9 bilhões
= Superávit Corrente	R\$ 1 bilhão

Receitas de Capital	R\$ 6,1 milhões
(-) Despesas de Capital	R\$ 1,2 bilhão
= Déficit de Capital	R\$ 6,6 milhões

O **TCEPA** observou que a maior parte dos recursos foi empregada na manutenção da máquina estatal, porém parte das **receitas correntes** (originadas, especialmente, da atividade tributária do Governo) foi empregada em **despesas de capital** (expansão da máquina estatal), o que indica possível ampliação da capacidade do Estado em servir à população.

#### PARA REFLETIR...

O aumento da capacidade do Estado em prestar serviços não é garantia, por si só, de que a população tenha todas as suas necessidades atendidas.

Isto ocorre porque, enquanto os recursos financeiros de que o Governo dispõe são limitados (principalmente pela capacidade contributiva da sociedade, ou seja, quanto esta pode pagar de impostos e taxas), as demandas da população (necessidades por educação, saúde, segurança, habitação, assistência social, etc.) são muito grandes e crescentes, pois a cada dia nascem novos cidadãos, outros ficam desempregados, muitos adoecem, novas famílias são formadas, etc.

#### BALANÇO FINANCEIRO

O **Balanço Financeiro** previsto no art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, com as alterações contidas nas Portaria STN nº 749 de 15-12-2009, além das receitas e despesas orçamentárias, também apresenta os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, demonstrando, ainda, os efeitos sobre os saldos das disponibilidades provenientes do exercício anterior e os saldos que se transferem para o exercício seguinte.

Em termos figurativos o **Balanço Financeiro** pode ser comparado a um **grande cofre**, onde é guardado além do saldo inicial do exercício, tudo o que entra em dinheiro ou depósito bancário (receitas) em consequência da movimentação dinâmica que ocorre durante o ano.



Do outro lado, também por força dessa movimentação dinâmica, tudo o que é retirado do cofre em dinheiro ou saque bancário (considerado **despesa**) é deduzido dos valores existentes no cofre, passando a relacionar o saldo final (em caixa/bancos) do exercício.

O quadro abaixo reflete o **Balanco Financeiro** do Estado do Pará referente ao exercício de 2009:

RECEITAS	R\$	%	DESPESAS	R\$	%
Receita Orçamentária	10,5 bilhões	28,84	Despesa Orçamentária	10,2 bilhões	27,91
Interferências Ativas	10,7 bilhões	29,46	Interferências Passivas	10,7 bilhões	29,46
Receita Extra-Orçamentária	14,2 bilhões	39,07	Despesa Extra-Orçamentária	14,5 bilhões	39,78
Saldo do exercício anterior	965,7 milhões	2,64	Saldo do exercício seguinte	1 bilhão	2,85
<b>TOTAL</b>	<b>36,5 bilhões</b>	<b>100</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,5 bilhões</b>	<b>100</b>

O resultado financeiro do exercício, que pode ser calculado subtraindo-se do saldo para o exercício seguinte (saldo final) o saldo do exercício anterior (saldo inicial), totalizou R\$ 76,2 milhões, indicando que as disponibilidades aumentaram em cerca de 8% no período. Este resultado, chamado de **superávit financeiro**, foi fortemente influenciado pela arrecadação da receita orçamentária do estado, cujo total superou as despesas orçamentárias efetivamente pagas gerando saldo positivo de R\$338,4 milhões, saldo este que, por sua vez, foi suficiente para fazer cobertura ao déficit do fluxo de caixa extraorçamentário no valor de R\$262,1 milhões.

O acompanhamento do resultado financeiro ao longo dos últimos três anos, demonstrado de forma consolidada, ou seja, pelo total do Estado, e por Poder, encontra-se no quadro a seguir:

## Evolução do Resultado Financeiro Por Poder e Órgão 2007 a 2009

PODER	2007		2008		2009	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>EXECUTIVO</b>	Superávit de 356 milhões	97,14	Superávit de 229 milhões	68,67	Superávit de 41 milhões	53,96
<b>LEGISLATIVO</b>	Superávit de 7 milhões	2,06	Superávit de 19 milhões	5,85	Déficit de 10 milhões	-13,24
<b>JUDICIÁRIO</b>	Superávit de 4 milhões	1,33	Superávit de 63 milhões	19,02	Superávit de 49 milhões	64,52
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Déficit de 1 milhão	-0,54	Superávit de 21 milhões	6,46	Déficit de 3 milhões	-5,24
<b>CONSOLIDADO</b>	Superávit de 366 milhões	100,00	Superávit de 334 milhões	100,00	Superávit de 76 milhões	100,00

No período demonstrado, o resultado financeiro do exercício de 2009 foi o menor registrado. A análise deste resultado de forma individualizada revela que o superávit financeiro apurado no exercício ora analisado foi formado pelos resultados dos Poderes Executivo e Judiciário que, somados, deram cobertura aos déficits do Poder Legislativo e do Ministério Público.

### Demonstração das Variações Patrimoniais

Nos termos dispostos no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade, sejam elas resultantes ou não da execução orçamentária, indicando, ainda, o resultado patrimonial do exercício.



### SAIBA MAIS...

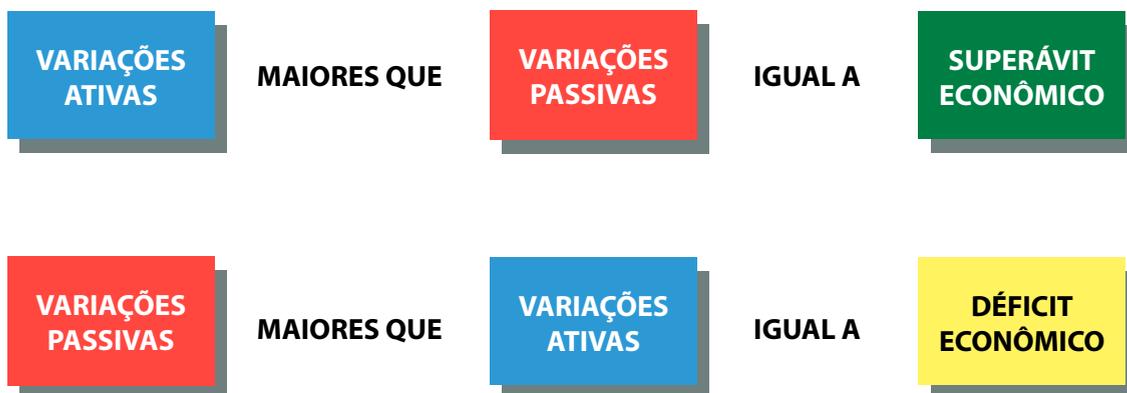
**PATRIMÔNIO PÚBLICO:** conjunto de BENS, DIREITOS e OBRIGAÇÕES pertencentes ao domínio de um ente público, instituído para atender a seus próprios objetivos ou para servir à produção de utilidades indispensáveis às necessidades coletivas;

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:** alterações sofridas pelo patrimônio na sua composição qualitativa e/ou quantitativa, em virtudes de atos praticados pela administração, fatos vinculados às atividades da entidade ou, ainda, resultantes de situações totalmente imprevistas ou fortuitas, podendo ser provocadas pela execução orçamentária (RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) ou não (INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA);

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS:** são causadas pelo aumento de valores ativos (bens e direitos), redução de valores passivos (obrigações) ou fato permutativo (trocas entre elementos ativos, passivos ou ambos, sem provocar variações no Patrimônio Líquido);

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS:** são causadas pelo aumento de valores passivos, redução de valores ativos ou fato permutativo.

Este resultado, conhecido como resultado econômico, pode ser positivo (denominado superávit econômico) ou negativo (déficit econômico).



Em 2009, o confronto entre as variações ativas e passivas do Governo do Estado do Pará registrou superávit econômico no valor de R\$ 1,1 bilhão.

Como se observa no quadro a seguir, o resultado econômico do Governo do Estado vem evoluindo progressivamente ao longo dos últimos três exercícios:

### Evolução do Resultado Econômico 2007 a 2009

ANOS	SUPERÁVIT ECONÔMICO	VARIAÇÃO SOBRE ANO ANTERIOR
<b>2007</b>	<b>Superávit de R\$ 776 milhões</b>	<b>126,69 %</b>
<b>2008</b>	<b>Superávit de R\$ 823 milhões</b>	<b>6,12 %</b>
<b>2009</b>	<b>Superávit de R\$ 1 bilhão</b>	<b>34,22 %</b>

Por Poder e Órgão, o resultado econômico superavitário do exercício, no valor de R\$ 1,1 bilhão apresenta a seguinte composição:

### Resultado Econômico por Poder e Órgão 2009

PODER	VARIAÇÕES ATIVAS	VARIAÇÕES PASSIVAS	RESULTADOS
<b>EXECUTIVO</b>	R\$ 23 bilhões	R\$ 22 bilhões	Superávit de R\$ 1 bilhão
<b>LEGISLATIVO</b>	R\$ 495 milhões	R\$ 505 milhões	Déficit de R\$ 10 milhões
<b>JUDICIÁRIO</b>	R\$ 535 milhões	R\$ 501 milhões	Superávit de R\$ 34 milhões
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	R\$ 251 milhões	R\$ 258 milhões	Déficit de R\$ 7 milhões
<b>CONSOLIDADO</b>	<b>R\$ 24 bilhões</b>	<b>R\$ 23 bilhões</b>	<b>Superávit de R\$ 1 bilhão</b>

O que se observa é que os Poderes Executivo e Judiciário responderam, em conjunto, pelo resultado superavitário do exercício, com participação de 98,49% e 3,14% em relação ao resultado consolidado, respectivamente.

Por outro lado, o Poder Legislativo e Ministério Público registraram déficits econômicos no encerramento do exercício de 0,99% e 0,63% em relação ao resultado consolidado, respectivamente.

## Balço Patrimonial

O Balço Patrimonial é a demonstração contábil do Governo que retrata a composição do patrimônio público, evidenciando, conforme o art. 105 da Lei 4.320/64, os seguintes itens:

<b>Ativo Financeiro</b>	Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários (caixa e bancos).
<b>Ativo Permanente</b>	Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação (venda) depende de autorização legislativa.
<b>Passivo Financeiro</b>	Compreende a chamada dívida flutuante, cujo pagamento não depende de autorização orçamentária.
<b>Passivo Permanente</b>	Compreende a dívida fundada (interna e externa) e outras, que dependem de autorização legislativa para amortização (pagamento parcial) ou resgate (pagamento total).
<b>Saldo Patrimonial</b>	Registra a diferença entre a somatória do ATIVO menos o PASSIVO, podendo ser: - POSITIVO: denominado Ativo Real Líquido; ou - NEGATIVO: denominado Passivo Real a Descoberto.
<b>Contas de Compensação</b>	Registram os bens, valores, obrigações e outras situações não compreendidas nos itens anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio público.

### SAIBA MAIS...

A autorização orçamentária para realizar créditos e valores, inclusive numerários (dinheiro), e para pagar dívidas é expressa no orçamento anual (LOA).

Os pagamentos e recebimentos que não dependem de autorização orçamentária, portanto, não constam da LOA, geralmente são os créditos e obrigações decorrentes da execução orçamentária de um exercício que ficam registrados no sistema financeiro para recebimento ou pagamento no exercício seguinte.

Em outras palavras, o Balanço Patrimonial do setor público é a demonstração contábil que evidencia a composição do patrimônio público de uma entidade em um determinado momento, ou seja, relaciona seus BENS, DIREITOS e OBRIGAÇÕES em certa data.

O Patrimônio de uma entidade pública é composto de itens avaliáveis em dinheiro, segundo a seguinte classificação:

- Os BENS pertencentes à entidade que estão em seu poder (exemplo: computadores, prédios, casas, carros, dinheiro, máquinas e equipamentos, etc.);

- Os bens pertencentes à entidade que estão em poder de terceiros, ou seja, os DIREITOS (exemplo: receita pública vencida e ainda não recebida, empréstimos concedidos, etc.). A diferença entre BENS e DIREITOS é a posse, sendo que ambos pertencem à entidade proprietária do patrimônio, podendo estar ou não em seu poder;

- Os bens pertencentes a terceiros que estão em poder da entidade, ou seja, suas OBRIGAÇÕES. Estas são o inverso dos DIREITOS, ou seja, representam valores que não pertencem à entidade, mas estão em seu poder (exemplo: aquisições de bens e serviços a prazo, valores recebidos em garantia, empréstimos tomados de terceiros, etc.).

No Balanço Patrimonial, para ficar mais organizado e fácil de entender, o Patrimônio é dividido em duas colunas: a da esquerda chama-se **ATIVO** (reúne os BENS, DIREITOS e as contas de compensação) e a da direita **PASSIVO** (conjunto de OBRIGAÇÕES ou DEVERES e as contas de compensação). A diferença entre a soma dos itens ativos e passivos denomina-se **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** (quando **positivo**, aparece vinculado ao **passivo**, e quando **negativo**, ao **ativo**). Excluídas as contas de compensação, os bens, direitos e obrigações compõem o **ATIVO REAL** e o **PASSIVO REAL**, respectivamente.



A composição do Patrimônio do Governo do Estado em 31-12-2009, por Poder e de forma consolidada, encontra-se demonstrada a seguir:

### Balanco Patrimonial Consolidado por Poder e Orgão em 31-12-2009

ATIVO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	M. PÚBLICO	CONSOLIDADO
FINANCEIRO	R\$ 1,5 bilhão	R\$ 42,6 milhões	R\$ 158,5 milhões	R\$ 20,9 milhões	R\$ 1,7 bilhão
PERMANENTE	R\$ 7,7 bilhões	R\$ 54,9 milhões	R\$ 96,3 milhões	R\$ 28,5 milhões	R\$ 7,8 bilhões
ATIVO REAL	R\$ 9,2 bilhões	R\$ 97,6 milhões	R\$ 254,8 milhões	R\$ 49,4 milhões	R\$ 9,6 bilhões
COMPENSADO	R\$ 827,8 milhões	R\$ 28,1 milhões	R\$ 1,6 milhão	-	R\$ 857,5 milhões
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 10,1 bilhões</b>	<b>R\$ 125,7 milhões</b>	<b>R\$ 256,4 milhões</b>	<b>R\$ 49,4 milhões</b>	<b>R\$ 10,5 bilhões</b>

PASSIVO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	M. PÚBLICO	CONSOLIDADO
FINANCEIRO	R\$ 452,4 milhões	R\$ 2,3 milhões	R\$ 19,2 milhões	R\$ 1,7 milhão	R\$ 475,8 milhões
PERMANENTE	R\$ 2,9 bilhões	-	-	-	R\$ 2,9 bilhões
PASSIVO REAL	R\$ 3,3 bilhões	R\$ 2,3 milhões	R\$ 19,2 milhões	R\$ 1,7 milhões	R\$ 3,4 bilhões
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 5,9 bilhões	R\$ 95,2 milhões	R\$ 235,6 milhões	R\$ 47,7 milhões	R\$ 6,2 bilhões
COMPENSADO	R\$ 827,8 milhões	R\$ 28,1 milhões	R\$ 1,6 milhão	-	R\$ 857,5 milhões
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 10,1 bilhões</b>	<b>R\$ 125,7 milhões</b>	<b>R\$ 256,4 milhões</b>	<b>R\$ 49,4 milhões</b>	<b>R\$ 10,5 bilhões</b>

Observe que, em 31-12-2009, o Patrimônio Líquido de todos os Poderes e do Ministério Público era positivo (por este motivo, demonstrado no lado do passivo), gerando o ATIVO REAL LÍQUIDO consolidado de R\$6,2 bilhões. Individualmente, o Poder Executivo contabilizou R\$5,9 bilhões, o Poder Legislativo R\$95,2 milhões, o Poder Judiciário R\$235,6 milhões e o Ministério Público R\$47,7 milhões. Isto ocorreu porque, em todos eles, o ativo real era maior que o passivo real, demonstrando que a somatória dos bens e valores era maior que o total das obrigações contabilizadas naquela data.

A análise das principais contas patrimoniais registradas no Balanço Patrimonial do Estado no encerramento do exercício de 2009 revelou o seguinte:

<p><b>DÍVIDA ATIVA</b></p>	<p>A dívida ativa representa os créditos da Fazenda Pública perante os contribuintes que deixaram de quitar, no prazo de vencimento, seus compromissos, de origem tributária ou não, com o Governo do Estado, cujo montante totalizou R\$1,8 bilhão.</p> <p>O recebimento de parcelas da dívida ativa, comparado à previsão inicial estabelecida na LOA (R\$44 milhões), registrou excesso de arrecadação da dívida tributária (cujo total chegou a R\$83,7 milhões). Porém, apesar disso, houve aumento nominal (sem correção monetária) no saldo da conta de 11,54% quando comparado ao exercício de 2008. Isto ocorreu porque os recebimentos registrados foram menores que os ingressos de valores na conta no período analisado, demonstrando que o Governo deve continuar implementando esforços no sentido de aumentar a arrecadação de valores da dívida ativa.</p>
<p><b>PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA</b></p>	<p>Esta conta representa o valor do investimento do Governo do Estado em empresas que atuam no Setor Privado, a maioria delas chamadas de Empresas Controladas.</p> <p>A participação societária do Governo do Estado nestas empresas registrou o montante de R\$871,4 milhões. Em comparação ao saldo de 2008, houve aumento de 28,29%. A participação societária da Administração Direta nas Empresas Controladas representou 99,36% desse saldo, com o valor de R\$865,9 milhões. Em 2009, foi registrada a desincorporação da participação da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no valor de R\$3,4 mil, que passou a incorporar o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme LOA/2009.</p>

## BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Nesta conta estão registrados os bens patrimoniais móveis e imóveis que, totalizando R\$4,7 bilhões, constituíram 59,85% do Ativo Permanente do Estado. Em comparação ao ativo real, o total destes bens chegou a 44,81%, constituindo-se no principal componente do patrimônio ativo.

Entretanto, o registro destes bens não demonstra a real situação patrimonial do Estado, uma vez que sua contabilização é realizada pelo valor de aquisição, sendo mantida até a baixa no sistema, por falta do devido registro da depreciação (registro gradual, pela contabilidade, da perda de valor pelo uso dos bens).

## DÍVIDA PÚBLICA

A dívida pública do Estado, composta pelos compromissos vencíveis a curto (passivo financeiro) e longo prazo (passivo permanente), totalizou o montante de R\$3,4 bilhões, sendo composta, em sua maioria, por compromissos de longo prazo (86,05%), bem maiores que os de curto prazo (13,95%).

A composição da dívida em 31-12-2009 era a seguinte: Dívida Flutuante (R\$475,8 milhões); Dívida Fundada Interna (R\$2,9 milhões); Dívida Fundada Externa (R\$310,8 milhões); Outras Obrigações (R\$413 milhões); Provisão para Benefícios Previdenciários (R\$121,2 milhões).



## Balanço das Empresas Controladas

As Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas (Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA e Companhia de Gás do Pará - GÁS DO PARÁ) que compõem o BGE/2009 foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009. Foram analisadas as seguintes demonstrações contábeis das referidas empresas: Balanço Patrimonial - BP, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE e Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.

O Patrimônio Líquido, identificado no BP Consolidado das Empresas Controladas, somou R\$700,9 milhões. Em relação ao exercício anterior, revelou crescimento de 30%, bem maior que o crescimento observado no período de 2007/2008, na proporção de 4,41%.

A análise da DRE Consolidada revelou que, em conjunto, as Empresas Controladas contabilizaram resultado operacional líquido positivo, ou seja, LUCRO, no valor de R\$62,7 milhões, assim formado: BANPARÁ, lucro de R\$43,6 milhões; COSANPA, lucro de R\$20,3 milhões e GÁS DO PARÁ, prejuízo de R\$1,3 milhão. O lucro consolidado, quando comparado ao prejuízo consolidado do ano anterior, evidencia variação positiva de 233,18%.

A análise econômico-financeira conjunta das Empresas Controladas, realizada por meio de coeficientes financeiros, revela que, em 31-12-2009, não havia disponibilidade financeira suficiente para garantir o pagamento das obrigações, de curto e longo prazo, junto a terceiros. Entretanto, em relação às disponibilidades de curto e longo prazo, os indicadores demonstraram progressivos crescimentos em relação aos exercícios de 2008 e 2007.

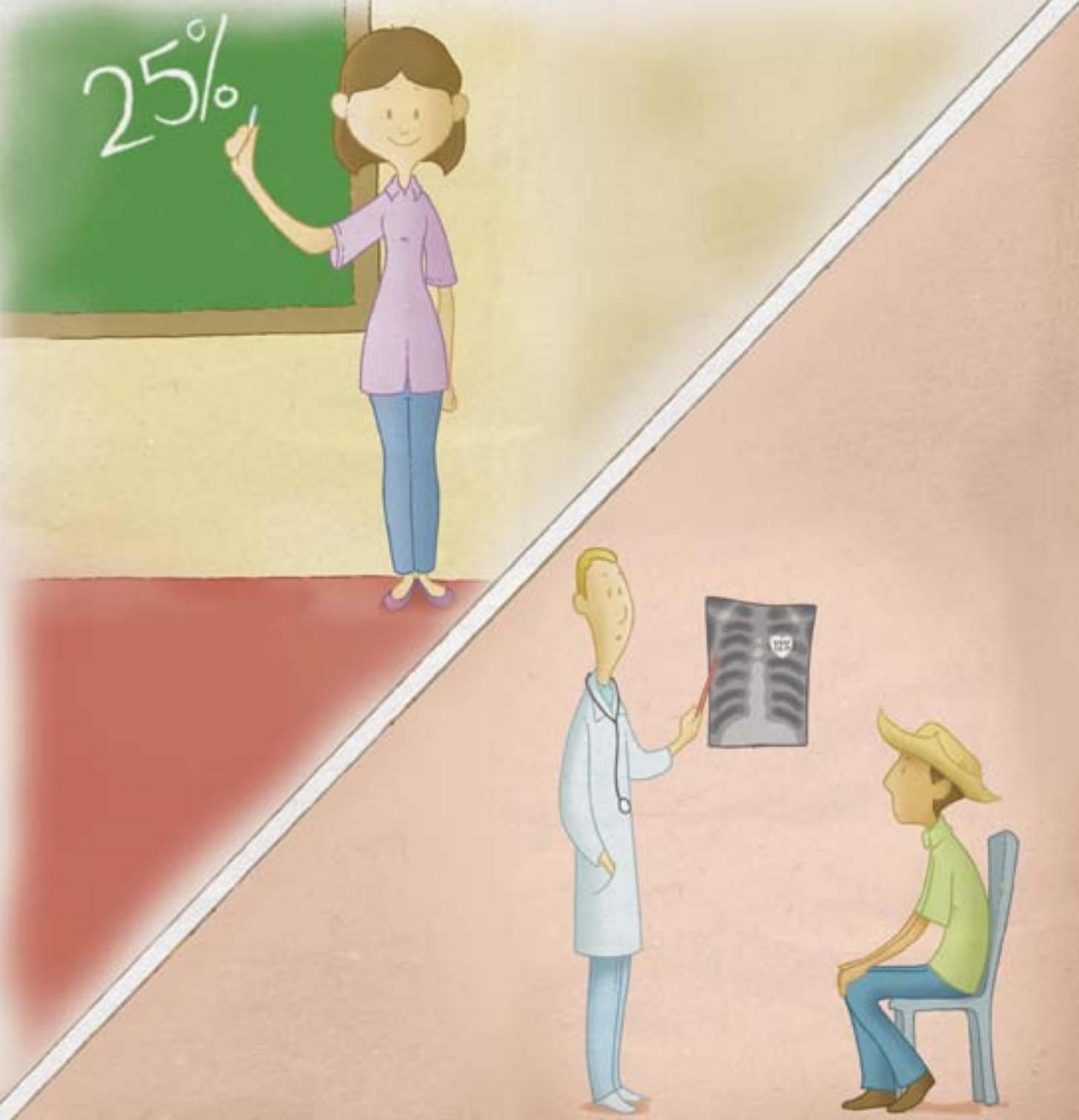
A DFC indica a origem de todo o recurso que ingressou no caixa em determinado período e o resultado do fluxo financeiro (obtido por meio das principais transações que afetam ou não o caixa, aumentando ou diminuindo as disponibilidades). Este demonstrativo apresentado pelo BANPARÁ e pela COSANPA, em atendimento à Lei nº 11.638/2007, evidenciou aumento líquido de caixa e equivalente, no

### SAIBA MAIS:

Empresa Controlada é a sociedade cuja maioria de capital social com direito a voto pertença direta ou indiretamente a ente da federação.

valor de R\$26,1 milhões, sendo 37,52% originado no BANPARÁ (R\$9,8 milhões) e 62,98% na COSANPA (R\$16,3 milhões).





25%



6

# EDUCAÇÃO E SAÚDE

Direitos fundamentais da sociedade

Um dos tópicos cujo resultado das análises deve, obrigatoriamente, constar do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo emitido pelos Tribunais de Contas diz respeito às despesas constitucionais e legais.

Dentre estas, por sua grande relevância social, uma vez que contribuem de forma muito efetiva para o bem estar e o desenvolvimento da sociedade, destacam-se as despesas com EDUCAÇÃO e SAÚDE, temas deste capítulo.

### DESPESAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

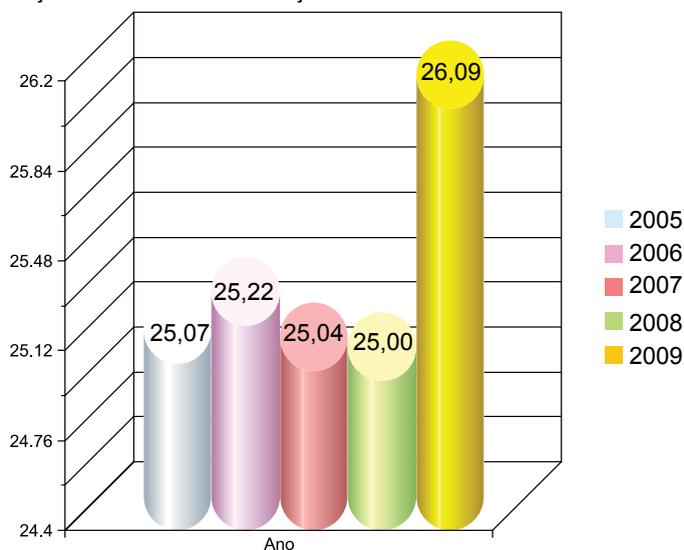
São valores que o Estado deve aplicar, obrigatoriamente, em alguns segmentos, em cumprimento à Constituição Federal e a outras normas legais.

### MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

A Constituição Federal estabelece que é dever dos estados gastar no mínimo 25% do que é arrecadado com impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Em 2009, o Estado do Pará aplicou 26,09%, (R\$1,7 bilhão), cumprindo, assim, com a sua obrigação.

A evolução dos gastos com a MDE no Estado do Pará nos últimos cinco anos, está demonstrada no gráfico a seguir:

Evolução dos Gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2005 a 2009



## FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

O FUNDEB foi criado com o objetivo de destinar recursos à educação básica (infantil, fundamental, médio), educação especial e de jovens e adultos.

É formado com recursos provenientes da União, Estados e Municípios, cuja distribuição é realizada pela União e pelos Estados com a participação do Banco do Brasil como agente financeiro do Fundo de forma igualitária, com base no número de alunos da rede pública de ensino.

Em 2009, o Pará contribuiu com R\$1,2 bilhão ao Fundo e quando da distribuição aos Estados, recebeu R\$976 milhões.

Desse total recebido, o Governo usou 95,59% para pagar profissionais do magistério, gastando bem mais do limite mínimo de 60% estabelecido pela Lei 11.494/2007.

### O que é FUNDEB?

É um fundo de natureza contábil que amplia o atendimento do sistema educacional, antes focado somente no ensino fundamental, estendendo-se para toda Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos, trazendo também uma nova distribuição dos recursos destinados à educação. Foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentada pela Lei nº 11.494/2007.



R\$ 976 milhões

R\$ 1,2 bilhão



O FUNDEB é a maior fonte de recursos financeiros para a Educação Básica pública.

## RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

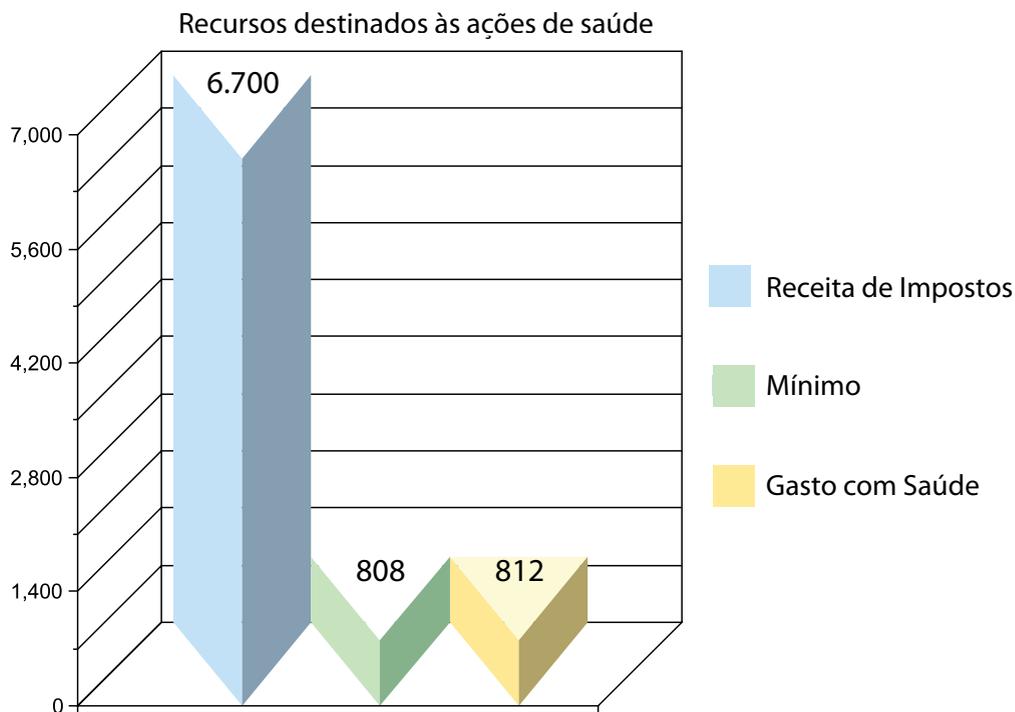
Segundo a Constituição Federal a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Para garantir o atendimento a Constituição, os Estados devem aplicar nas ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% das receitas de impostos.

Em 2009, o Governo do Estado cumpriu essa obrigação superando aquele percentual mínimo (12,06%), gastando R\$812 milhões.

### SAÚDE: quanto aplicar?

A Emenda Constitucional nº 29 de 13-9-2000, acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, no qual estabelece o percentual mínimo de 12% das receitas de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde.







7

## **RESPONSABILIDADE FISCAL**

**Gastar bem e nos limites da Lei**

## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em vigor no Brasil desde o ano de 2000, estabelece “normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal”.

A responsabilidade na gestão fiscal implica em ação planejada e transparente, possibilitando a prevenção de riscos e a correção de desvios que afetem a harmonia das contas públicas, garantindo, com isso, o atingimento das metas de resultados entre receitas e despesas.

Através do conhecimento e, consequentemente, da participação da sociedade é possível alcançar a transparência. Sendo assim, é fundamental que o poder público dê publicidade de todos os atos e fatos ligados à arrecadação de receitas e à realização de despesas.

Vários mecanismos foram previstos na LRF com essa finalidade, como por exemplo:

Participação popular na discussão e elaboração dos planos e orçamentos: audiências públicas, orçamento participativo, etc.;

Disponibilização das contas dos administradores, durante todo o exercício, para consulta e apreciação da sociedade: Portal da Transparência;

Emissão de relatórios periódicos de gestão fiscal e de execução orçamentária: Relatório de Gestão Fiscal - RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

### SAIBA MAIS:

Diversos pontos da LRF destacam a ação planejada e transparente na administração pública.

- Ação planejada nada mais é do que aquela baseada em planos previamente traçados e, no caso do serviço público, sujeitos à apreciação e aprovação do Poder Legislativo, garantindo-lhes a necessária legitimidade, característica do regime democrático de governo.

- Governar com Responsabilidade Fiscal significa garantir o equilíbrio das contas públicas, isto é, os governos não podem gastar mais do que arrecadam.

A partir de 2000, com a edição da LRF, os titulares dos três poderes (Poder Executivo, órgãos que compõe os Poderes Legislativo e Judiciário) e Ministério Público estão obrigados a emitir o RGF, demonstrando o atendimento aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e endividamento, por exemplo, tendo como parâmetro a **Receita Corrente Líquida - RCL**.

**RCL DO ESTADO:** somatório de todas as receitas correntes arrecadadas pelo governo, tais como, impostos, taxas, serviços, contribuições, transferências, etc., subtraídas as contribuições previdenciárias dos servidores e outros ajustes definidos na LRF.

### LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

A LRF fixou o limite global da despesa com pessoal no percentual de 60% da Receita Corrente Líquida, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público do Estado.

No Estado do Pará, o limite global foi distribuído, seguindo as regras da própria lei, da seguinte forma:

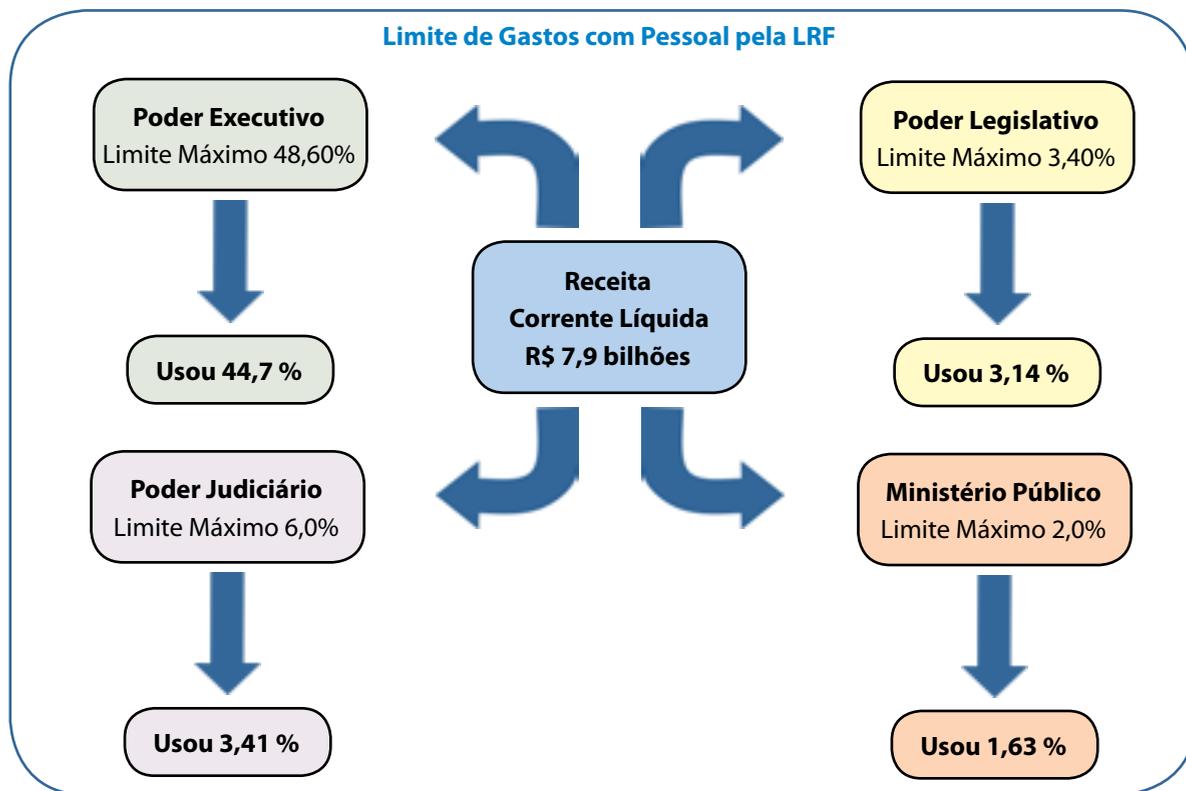
- Poder Executivo - 48,60%;
- Poder Legislativo - 3,40%;
- Poder Judiciário - 6%;
- Ministério Público - 2%.

### DESPESA TOTAL COM PESSOAL:

É o somatório dos gastos de um ente da Federação (União, Estados e Municípios brasileiros) com servidores ativos, inativos e pensionistas, civis, militares e membros de Poder, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos públicos, incluindo toda e qualquer espécie remuneratória paga ou creditada.



Em 2009, todos os Poderes e o Ministério Público cumpriram os limites de gastos com pessoal, conforme segue demonstrado:



## LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Dívida Pública é a dívida contraída pelo Governo com a sociedade em geral para:

- Financiar parcela dos gastos que não é coberta pela arrecadação de impostos;
- Atingir as metas da política econômica que visem o controle do nível de atividade, do crédito e do consumo;
- Ou, ainda, adquirir dólares no exterior.

A dívida pública subdivide-se em interna e externa. O setor público tem como principais credores: bancos públicos e privados, investidores privados, instituições financeiras internacionais e governos de outros países.

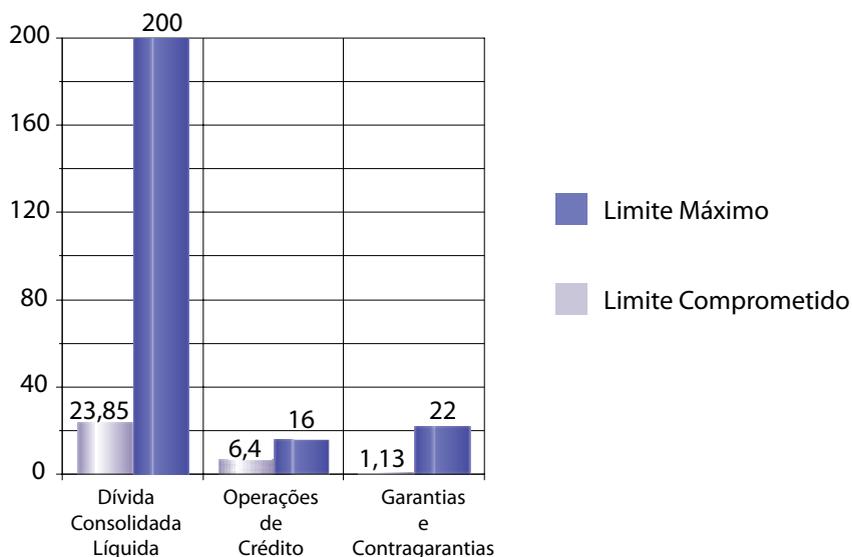
Quanto aos limites de endividamento, a LRF também estabeleceu como parâmetro a Receita Corrente Líquida.

As Resoluções nº 40 e nº 43, do Senado Federal, definiram limites para a dívida pública de todos os entes da Federação.

Os limites fixados nas referidas Resoluções são:

- Dívida Consolidada Líquida – 200%
- Operação de Crédito – 16%
- Garantias e Contra-garantias – 22%

Em 2009, o Estado do Pará cumpriu todos os limites de endividamento estabelecidos, conforme se vê no gráfico abaixo.



#### SAIBA MAIS:

- A dívida pública é um dos principais fundamentos de uma economia, posto que, sendo utilizada de forma adequada, pode constituir um importante instrumento para o governo financiar seus gastos e investimentos, fomentando o crescimento do país.

- A Regra de Ouro estabelece que todos os recursos oriundos de operações de crédito devem ser destinados a investimentos (construção de escolas, hospitais, rodovias, etc.), evitando assim contrair endividamento para cobertura de despesas de custeio (salários, energia elétrica, material de limpeza, etc.).

## DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA CUSTEAR DESPESAS REALIZADAS E NÃO PAGAS NO EXERCÍCIO

### IMPORTANTE SABER:

A LRF impede que os responsáveis pelos órgãos dos Poderes e pelo Ministério Público, nos últimos oito meses de mandato, façam dívidas que não possam ser cumpridas dentro do exercício, ou, existindo parcelas a serem pagas no exercício seguinte, que não tenham recursos suficientes para honrá-los.

Para atender ao disposto na LRF e, consequentemente, manter situação de equilíbrio financeiro, é necessário, ao final de cada exercício, que exista saldo financeiro suficiente para honrar os compromissos de curto prazo assumidos e que não tenham sido pagos.

Em 31-12-2009, com saldo de R\$723,5 milhões, o Governo do Estado do Pará tinha saldo suficiente para dar cobertura às obrigações de curto prazo assumidas.







# 8

## **ATUAÇÃO DO TRIBUNAL**

**Contribuições para melhorar a gestão pública**

## O PAPEL DAS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELO TCEPA

O Tribunal de Contas do Estado, ao elaborar Parecer Prévio sobre as Contas de Governo faz, quando necessário, recomendações de ordem geral e, também, para cada Poder ou Órgão.

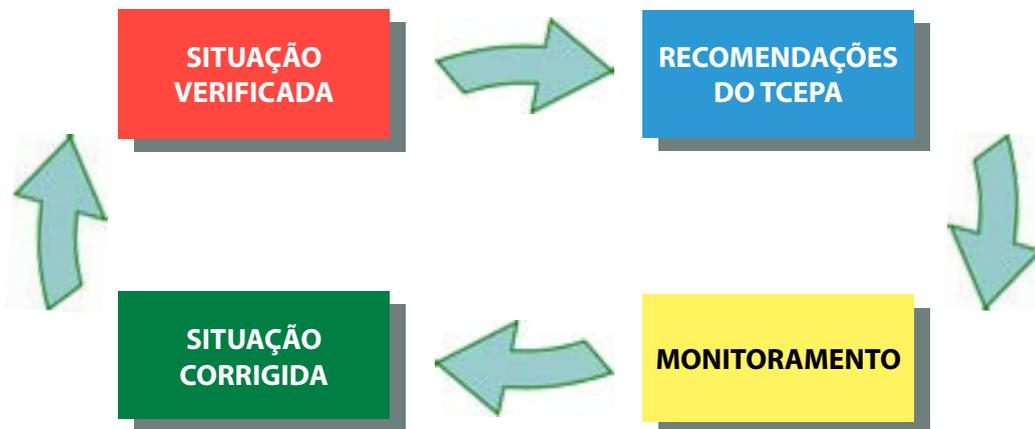
Essas recomendações representam medidas sugeridas para a correção de irregularidades, falhas e deficiências constatadas na análise das contas. A simples identificação desses aspectos e a elaboração das recomendações pertinentes, no entanto, não são suficientes para produzir as transformações, aperfeiçoamentos e melhorias pretendidas. A atividade de monitoramento é de vital importância, uma vez que proporciona o acompanhamento das providências de cada Poder ou Órgão em resposta às recomendações proferidas.

Trata-se de um ciclo contínuo de renovação e aperfeiçoamento: a análise de determinada situação enseja uma recomendação por parte do TCEPA, que, posteriormente, realiza a atividade de monitoramento, o que contribui para a correção das falhas identificadas ou, ainda, para o aperfeiçoamento da situação. Em decorrência de análises futuras, esta mesma situação corrigida pode ser alvo de novas recomendações, visando sempre, seu aprimoramento e excelência.

### SAIBA MAIS:

O MONITORAMENTO é um dos instrumentos à disposição do TCEPA para implementar suas ações de fiscalização, juntamente com as AUDITORIAS, INSPEÇÕES, ACOMPANHAMENTOS e LEVANTAMENTOS.

É utilizado para aferir o cumprimento das deliberações do Tribunal e dos resultados delas advindos.



## MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM 2008

No Parecer Prévio sobre as Contas de Governo relativas ao exercício de 2008, o TCEPA formulou diversas recomendações aos poderes e órgãos do Estado, que foram acompanhadas e monitoradas, tanto no âmbito das fiscalizações realizadas pelo Departamento de Controle Externo, quanto no momento da elaboração do Parecer Prévio sobre as Contas de 2009.

Desta feita, a Comissão responsável pela análise da Prestação de Contas do Governo referente ao exercício de 2009, após proceder ao monitoramento das recomendações formuladas no exercício anterior, conclui, quanto às mesmas, o que segue:

RECOMENDAÇÕES	TOTALMENTE ATENDIDAS	PARCIALMENTE ATENDIDAS	NÃO ATENDIDAS
PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO	--	2	--
PARA O PODER EXECUTIVO	4	--	8
PARA O PODER LEGISLATIVO	--	--	2
PARA O PODER JUDICIÁRIO	1	--	--
PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO	1	--	--

As recomendações avaliadas como parcialmente atendidas e não atendidas foram reiteradas no Parecer Prévio sobre as Contas de 2009 e continuarão sendo monitoradas pelo TCEPA até seu pleno atendimento.



## PRINCIPAIS RESULTADOS DAS RECOMENDAÇÕES DO TCEPA

Dentre as providências adotadas para a correção das falhas apontadas nas contas de 2008, algumas efetivamente cumpriram as recomendações e se destacam pela sua importância, tais como:

**1.** Em atendimento à recomendação do TCEPA, as LDO's de 2009 e 2010 trazem dispositivos que elegem o Sistema de Gestão de Programas –GP Pará para ser utilizado na avaliação dos programas constantes do PPA 2008-2011, financiados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas. O texto das referidas normas determinam que é competência do Poder Executivo a alimentação do Sistema GP Pará com as informações de execução das ações de governo e de outras informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisões, bem como elege a SEPOF como órgão monitorador do Sistema e impõem medidas punitivas, como restrição orçamentária ao órgão descumpridor.

### GP PARÁ NA LDO 2009/2010:

**PODER EXECUTIVO:** alimentação do Sistema (imposição de medidas punitivas e restritivas ao órgão descumpridor);

**SEPOF:** monitoramento do Sistema.

**2.** Também em atendimento à recomendação do TCEPA, foram publicadas a Portaria Conjunta nº 157 SEFA/SEPOF e Instrução Normativa nº 38, que tratam da obrigatoriedade das empresas controladas dependentes em proceder a análise dos valores registrados em seus balanços (elaborados de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações) e conciliá-los com os valores registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM. O objetivo da providência é evitar a ocorrência de disparidades e distorções entre esses balanços. Portanto, a recomendação do TCEPA resultou na edição de normas que passam a constituir pontos de controle tanto interno quanto externo para a fiscalização das medidas preconizadas.



**3.** Bastante efetivas foram as providências adotadas visando o combate à evasão e sonegação, bem como a recuperação dos créditos inscritos na Dívida Ativa. A Secretaria de Estado da Fazenda, em parceria com a Procuradoria Geral do Estado, inaugurou a Central de Conciliação da Dívida Ativa do Estado, dando continuidade ao Programa de Regularização Fiscal das Empresas do Estado do Pará - REGULAR, que permite o parcelamento do ICMS. Tais medidas permitiram o incremento na arrecadação da Dívida Ativa, resultando em acréscimo de arrecadação, que passou de R\$24,1 milhões em 2008 para R\$84,2 milhões em 2009, ou seja, aumentou R\$60 milhões.

#### **DÍVIDA ATIVA:**

O cumprimento da recomendação formulada pelo TCEPA gerou acréscimo na arrecadação dos créditos da Dívida Ativa na ordem de 249%, ou seja, a arrecadação registrada foi quase três vezes maior que a do ano anterior.



**4.** Por conta de outra recomendação atendida, todas as Secretarias de Estado responsáveis pelos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais aditaram os seus instrumentos de contrato fazendo constar cláusula sobre a necessidade de manifestação de Auditoria Independente a respeito do atingimento das metas estipuladas para essas organizações.



# 9

## **PARECER DO TRIBUNAL**

**Visão geral da prestação de contas do exercício**

O TCEPA se reuniu em Sessão Extraordinária no dia 26-05-2010 para emitir o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado referentes ao exercício de 2009.

Escolhido dentre seus pares em setembro de 2009, mediante rodízio e pelo critério de antiguidade, como estabelece o Regimento Interno do Tribunal, o relator do processo foi o Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha.

Na referida sessão o relator submeteu à discussão e à votação dos outros três conselheiros do TCEPA:

- o relatório da Comissão formada por servidores da área técnica e encarregada da análise das referidas contas; e

- o seu voto, que após a votação, consubstanciou o Parecer Prévio sobre as contas do terceiro ano da gestão da Governadora Ana Júlia Carepa.

Com base nestes dois documentos, que representam importantes instrumentos de acompanhamento e controle da gestão pública, o Plenário do TCEPA decidiu sobre a matéria e emitiu o Parecer Prévio favorável à aprovação das contas, cujo julgamento compete à Assembleia Legislativa do Estado, para onde foi, posteriormente, remetido o processo de prestação de contas juntamente com o parecer.

O referido Parecer Prévio contém as conclusões resultantes da análise da prestação de contas do Governo do Estado do exercício de 2009 e as consequentes recomendações, que visam o aprimoramento da gestão pública.



## PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO/2009



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ RESOLUÇÃO Nº. 17.859 (Processo nº. 2010/50785-4)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 116, inciso I, da Constituição do Estado, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica do TCE-PA) e com as normas constantes da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto no art. 129 do Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o que consta do Processo 2010/50785-4;

Considerando os votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (Anexo);

**RESOLVE**, por unanimidade, **adotar** como parecer prévio o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha, o qual, assim dispõe:

1. Pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação pela **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, das Contas da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**, referentes ao exercício financeiro de 2009, incluindo a Gestão Fiscal do **PODER EXECUTIVO**;

2. Pela formulação das RECOMENDAÇÕES, a seguir elencadas, ao Governo do Estado, visando tanto à adoção de procedimentos necessários à efetiva resolução dos senões detectados no Relatório quanto contribuir para o aprimoramento da gestão pública estadual:

- Que as unidades gestoras do Poder Executivo registrem, completa e tempestivamente no Sistema GP Pará, as informações de execução das ações de governo, bem como de outras informações gerenciais que subsidiem a tomada de decisão, em cumprimento ao art. 12 da Lei nº 7.077/07 (Lei do PPA 2008 – 2011) e art. 42, § 2º da Lei nº 7.193/08 (LDO/2009);
- Que sejam adotadas as medidas necessárias à conclusão dos projetos “Integração da Gestão Imobiliária” e “Reordenamento do Patrimônio Público”, visando a realização do inventário patrimonial atualizado do Estado do Pará;

- Que seja repactuado o Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia - IGAMA, no sentido de atualizar as metas pertinentes ao alcance gradual da autonomia financeira dessa organização social;
- Que seja apresentada memória de cálculo que possibilite a validação do resultado apresentado junto ao Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, previsto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF;
- Que o Governo do Estado inclua no rol das atividades atribuídas ao Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará - IDESP a efetiva coleta, direta ou indireta, de dados e a elaboração de indicadores que reflitam tempestivamente o Quadro de Exclusão Social do Estado, em atenção à Lei nº 6.836/06;
- Que na próxima revisão do PPA seja obedecido o previsto no art. 4º da Lei nº 6.836/2006, constando as metas de melhoria dos indicadores sociais presentes no Mapa de Exclusão Social e as estratégias a serem adotadas para sua elaboração;
- Que o Governo do Estado, em cumprimento ao art. 5º da Lei nº 6.836/06, encaminhe junto à Prestação de Contas Anual cópia do Anexo de Metas Sociais integrante do projeto de lei orçamentária apresentado anualmente ao Poder Legislativo;
- Que o Governo do Estado adote novas medidas, que agregadas às existentes, possam reduzir o grau de dependência financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS em relação ao tesouro estadual;
- Que o Poder Executivo Estadual normatize, nos moldes adotados pelo Poder Executivo Federal, critérios e regras a serem observados a quando das transferências voluntárias, destinadas à execução descentralizada dos Programas de Trabalho de responsabilidade da Administração Pública, tanto aos Municípios como ao setor privado;
- Que o Governo do Estado estabeleça critérios para a destinação de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, definindo regras para as entidades receptoras de recursos públicos e para os órgãos concedentes, no que tange ao controle interno;
- Que o Governo do Estado cumpra integralmente as normas contidas na Lei nº 11.494/07, em especial o disposto no art. 17, § 2º, promovendo os repasses aos Fundos provenientes dos impostos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 155 combinados com os incisos III e IV do caput do art. 158 da Constituição Federal de 1988 no momento em que a arrecadação estiver sendo realizada;
- Que o Governo do Estado adote as necessárias providências no sentido de disponibilizar imediatamente ao Banco do Brasil, na conta específica, o montante relativo a retenções efetuadas nas transferências aos Municípios a título de contribuição ao FUNDEB, no total de R\$3.349.274,16, identificando o referido depósito como acerto de contas referente ao exercício de 2009;

- Que o Governo do Estado promova a imediata transferência do valor pendente de regularização referente às transferências devidas aos municípios em 2009, no total de R\$101.831,00;
- Como forma de contribuição à alteração proposta pelo Governo Estadual quanto ao Mapa da Exclusão Social, recomenda-se a inclusão de novos indicadores que permitam medir o número de indivíduos submetidos à exclusão digital no Estado do Pará, uma vez que o próprio Poder Executivo Estadual, realizando ações no combate a esse tipo de exclusão, recentemente instituiu o NAVEGAPARÁ, programa que, no dizer da Exm<sup>a</sup>. Sra. Governadora Ana Júlia Carepa, importa em “mais do que um projeto de inclusão digital, este é um programa de inclusão social”;
- Que o Poder Executivo elabore e divulgue via internet o Relatório de Avaliação dos Programas de Governo, bem como disponibilize à sociedade o módulo de consulta do Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará - GP Pará, em atendimento ao que determina o art. 14 da Lei nº 7.077/2007;
- Que na revisão do PPA para 2011 constem no projeto de lei todos os elementos discriminados no artigo 7º da Lei 7.077/2007, especialmente a especificação dos valores correspondentes às fontes de financiamento, possibilitando à sociedade reconhecer os programas com fonte de recursos garantidos;
- Que sejam realizadas Audiências Públicas nos processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA, conforme determina art. 48, parágrafo único, inciso I da LRF;
- Que, em atenção ao Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN, o Governo do Estado faça constar no Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO, os itens: Aportes de Recursos para o RPPS e Reserva Orçamentária do RPPS;
- Que, em atenção ao Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN, o Governo do Estado faça constar no Demonstrativo de Avaliação da Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO, projeção atuarial de no mínimo 75 anos, conforme estabelecido na Portaria MPAS nº 4.992 de 05-02-1999;
- Que o Governo do Estado faça constar no Anexo de Metas Fiscais da LDO o Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, evidenciando a modalidade da renúncia fiscal para cada espécie de tributo e a condição utilizada, dentre as previstas no art. 14 da LRF, para cada situação de renúncia de receita, em consonância com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Que o Governo do Estado apresente os valores a serem gastos com cada providência a ser tomada no caso de concretização do risco fiscal apontado no Demonstrativo de Riscos Fiscais da LDO em conformidade com Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da STN;

- Que o Poder Executivo, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, atente para o disposto na LDO quanto à fixação da Reserva de Contingência, de forma que esta possa atender à finalidade a que se propõe, ou seja, “como dotação de caráter global, não podendo atender a um órgão, programa ou categoria econômica em particular, devendo ser utilizada na execução orçamentária como fonte de recursos para cobertura de passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos”;
- Que o Poder Executivo, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observe as determinações contidas na LDO, no que tange à codificação do IDUSO (identificador de uso) das fontes de financiamento, bem como a correlação da receita prevista por fonte com a sua destinação;
- Que a AGE implemente medidas ou aperfeiçoe as já existentes visando o real acompanhamento e observância dos programas de governo e seus respectivos resultados, consolidando as informações em relatório gerencial, de acordo com os dispositivos legais, proporcionando maior eficácia no desempenho de sua missão institucional;
- Que sejam observados os mecanismos de controle instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional acerca da destinação dos recursos arrecadados, por fonte, conforme dispõe o parágrafo único do art. 8º da LRF, evitando prejuízo ao equilíbrio fiscal;
- Que, no tocante ao Ofício Circular Conjunto nº 04/2010 – SEAD/AGE de 03-02-2010, reiterando aos dirigentes de órgãos e entidades estaduais a necessidade de atender integralmente à recomendação expedida por este TCE referente à realização de inventário, avaliação, reavaliação, depreciação e registros contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Estado do Pará, o Governo do Estado edite norma determinante do resultado pretendido, identificando responsáveis pela sua realização, prazo para conclusão e sanções em caso de descumprimento;
- Com o fim de otimizar a cobrança da Dívida Ativa, que se dê continuidade às ações já implementadas com este fim;
- Visando atender aos princípios fundamentais de contabilidade, sem prejuízo à fidedignidade dos balanços, que os precatórios conhecidos pelo IGEPREV sejam registrados no SIAFEM e evidenciados no Balanço Patrimonial;
- Que se implemente controle das disponibilidades financeiras e dos valores inscritos em restos a pagar a cada exercício financeiro, visando chegar ao término do mandato em condições de dar cumprimento ao art. 42, da LRF.

3. Pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação da Gestão Fiscal dos PODERES LEGISLATIVO e JUDICIÁRIO e do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, com a formulação a estes, pelos mesmos motivos constantes no item 2, das seguintes RECOMENDAÇÕES:

- Que o Poder Legislativo proceda à publicação da remuneração do pessoal ativo, inativo e dos pensionistas, de acordo com o dispositivo constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- Que os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública utilizem o sistema GP Pará para gerenciamento de seus programas de governo, apesar de facultado pelo art. 31, § 1º da Lei 7.193/2008 (LDO). Caso optem pela não utilização do sistema, que a avaliação seja efetivada anualmente por meios próprios, em atendimento ao art. 48 da citada LDO/2009 e art. 15 da Lei nº 7.077/2007 (PPA 2008/2011);

- Que a Assembleia Legislativa do Estado, ao apreciar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, atente para o disposto na LDO quanto à fixação da Reserva de Contingência, de forma que esta possa atender à finalidade a que se propõe, ou seja, “como dotação de caráter global, não podendo atender a um órgão, programa ou categoria econômica em particular, devendo ser utilizada na execução orçamentária como fonte de recursos para cobertura de passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos”.

4. Pela fixação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do Parecer Prévio, para que o Governo do Estado e demais Poderes encaminhem a esta Corte de Contas informações acerca das providências adotadas em relação às RECOMENDAÇÕES formuladas, para que as mesmas possam ser acompanhadas pelo Departamento Técnico por meio do instrumento de fiscalização denominado MONITORAMENTO;

5. Pela remessa dos presentes autos, incluindo o Parecer Prévio desta Corte de Contas, à Assembleia Legislativa do Estado até o próximo dia 04-06-2010, visando não só dar cumprimento aos ditames constitucionais e legais, mas, sobretudo, garantir que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ desempenhe seu papel junto à sociedade paraense, que no caso em comento é analisar as contas do Governo do Estado do ponto de vista técnico-administrativo, uma vez que o julgamento político-administrativo das mesmas compete ao Parlamento. Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Extraordinária de 26 de maio de 2010.







ISSN 2179-4626



9 772179 462057

